



## ATA N.º 5/2018

Aos **vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência do 1.º Secretário António Santos Simões, coadjuvado por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária e Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção, que completou a Mesa, e ainda com as seguintes presenças: -----

Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, José Manuel de Oliveira Morgado, Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, Vítor Rafael Silva Lopes (em substituição de Pedro Artur Sales Guedes Coimbra), Elisabete Silva Fernandes (em substituição de Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis), Asdrubal Manuel Cardoso Flórido (em substituição de António Almeida Fonseca), Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Maria Carolina Rojais Cordeiro (em substituição de Ilda Maria Jesus Simões), Álvaro Manuel Bernardes Miranda, Manuel Fernando Simões (em substituição de Alcino Filipe Pereira Francisco), Pedro João Soares Assunção, Mário João Escada (em substituição de Alípio Rui Félix Batista), Vasco Manuel Fernandes Viseu, José Carlos das Neves Alves, Nuno Filipe Gomes Santos (em substituição de Luís Manuel Marques Pechim), António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Pedro Artur Sales Barreirinhas Guedes Coimbra, sendo substituído por Vítor Rafael Silva Lopes; ----
- Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, sendo substituído por Elisabete Silva Fernandes; -----
- António Almeida Fonseca, sendo substituído por Asdrubal Manuel Cardoso Flórido; -----
- Ilda Maria Jesus Simões, sendo substituída por Maria Carolina Rojais Cordeiro. -----

Substituições (art.º 18, n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro): -----

- Alcino Filipe Pereira Francisco, sendo substituído por Manuel Fernando Simões; -----
- Alípio Rui Félix Batista, sendo substituído por Mário João Escada; -----
- Luís Manuel Marques Pechim, sendo substituído por Nuno Filipe Gomes Santos. -----

Verificaram-se ainda as faltas dos Senhores/as: Maria da Conceição Veiga dos Reis (que solicitou substituição, não tendo sido substituída) e Carlos Manuel Santos Sousa. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 1 | 73



Em consonância com o n.º 2 do artigo 5º do Regimento da Assembleia Municipal o Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro secretário e este pelo segundo secretário. -  
Cumprindo esse formalismo, foi proposto para completar a mesa Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção, tendo sido aprovado, por unanimidade.-----

O Senhor Presidente da Mesa declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. ---  
Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício após cumprimentar todos os presentes, desejou um ótimo período Natalício e um excelente Ano de 2019.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

#### I

#### **Período de Intervenção do Público**

#### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

- 2.1 – Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.-----
- 2.2 – Apreciação e votação das atas n.º 4/2018.-----
- 2.3 – Outros pontos eventuais previstos no Regimento.-----

#### III

#### **Período da Ordem do Dia**

- 3.1 – Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
- 3.2 - Discussão e Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2019 e documentos constantes do art.º 46º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----
- 3.3 - Discussão e Aprovação da Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



3. 4 – Discussão e aprovação da Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018. -----
- 3.5 – Discussão e aprovação da Proposta de Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos e da Constituição da Empresa Intermunicipal que o vai gerir. -----
- 3.6 – Discussão e Aprovação da Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro: -----
- 3.6.1 - Freguesia de Lorvão para o projeto "Requalificação da Rua do Bairro de Lorvão". -----
- 3.6.2 - Freguesia de Penacova para Pavimentações Diversas. -----
- 3.6.3 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para obras na Escola do Cunhedo. -----
- 3.6.4 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para aquisição de equipamento informático. -----
- 3.6.5 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para calcetamento de acesso à Capela do Carregal. -----
- 3.6.6 - Freguesia de Lorvão para construção do site. -----
- 3.6.7 - Freguesia de Carvalho para aquisição de roçador. -----
- 3.6.8 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para obras no Jardim de Infância de S. Pedro de Alva. -----
- 3.6.9 - Freguesia de Sazes do Lorvão para obras no Jardim de Infância da Espinheira. -----
- 3.6.10 - Freguesia de Figueira de Lorvão para Pavimentações Diversas. -----
- 3.6.11 - Freguesia de Penacova para aquisição de uma motosserra e um roçador manual. -----
- 3.6.12 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para apoio Atividade Animar. -----
- 3.6.13 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego em apoio ao Dia da Freguesia. -----
- 3.6.14 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela em apoio à Festa de São Mateus. -----
- 3.6.15 – Freguesia de Sazes do Lorvão em apoio a despesas com zonas de caça. -----
- 3.6.16 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para "Pavimentação da Rua dos Covais". -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



3.6.17 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para “Pavimentação da Rua da Castinzeira”.-----

3.6.18 – Retificação do montante a atribuir no âmbito do Protocolo de Acordo de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de Friúmes e Paradela aprovado em sessão de 28/9/2018.-----

3.7 – Discussão e Aprovação da Proposta de Nomeação de Auditor Externo às Contas do Município de Penacova para o ano de 2019.-----

3.8 - Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal para mecanismo de apoio à reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017.-----

3.9 – Designação de um cidadão para fazerem parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penacova (alínea I) ao art.º 17º da Lei 147/99 de 1 Setembro).-----

3.10 - Conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2018".-----

## I

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Presidente da Mesa deu a palavra ao público presente, Senhores/as:-----

**Eduardo Fonte Ferreira, residente em Paradela de Lorvão.**-----

Apresentou a seguinte intervenção:-----

A falta de vagas em cuidados continuados e em outras estruturas de apoio a pessoas em situação de dependência, independentemente da idade, é hoje e cada vez mais uma grave lacuna do nosso Sistema Nacional de Saúde.-----

O envelhecimento da população e o aumento da idade da reforma da população ativa, tornam esta situação ainda mais dramática para as famílias com dependentes a cargo, que por via disso retardam muitas vezes a alta dos seus familiares nos hospitais centrais, não porque não os queiram ter próximos de si, mas por falta de solução no seio familiar, que ficam mais tempo sujeitos às infeções hospitalares e a ocupar vagas necessárias para outros doentes.-----

Acredito que estejam poucos nesta sala que não tenham já sentido este problema, diretamente ou por intermédio de alguém na família ou de algum amigo que se tenha confrontado com esta situação, que tenha andado à procura de uma vaga e não a encontrou, ou encontrando-a nalguma estrutura de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 4 | 73



apoio aos idosos, não teve condições de a aceitar, pela distância ou pelo custo, que muitas vezes ultrapassa a soma do seu vencimento com a reforma do seu dependente. -----

O Movimento + Saúde para o Hospital de Lorvão, sentindo este problema e conhecendo-o de muitas pessoas que conosco falaram, entende que este imóvel deve fazer parte da solução, com a sua adaptação a Unidade de Cuidados Continuados e a sua integração na Rede Nacional. A petição que promoveu nesse sentido e que em pouco mais de 3 meses recolheu 7.187 assinaturas – cerca de 2.000 assinaturas por mês – é bem demonstrativa do apoio unânime que esta ideia tem junto da população, como também das instituições políticas, religiosas, sociais e administrativas com quem contactámos. -----

De acordo com o Presidente da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, os hospitais deparam-se diariamente com internamentos sociais. Esbarram diariamente com falta de resposta em cuidados continuados, em cuidados paliativos;-----

O Presidente da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares diz que 960 camas ocupadas diariamente nessas situações custam a mais ao SNS cerca de 100 M€/ano;-----

Segundo o Presidente da União das Misericórdias, faltam cerca de 7.000 vagas em Cuidados Continuados; ou cerca de 5.500, de acordo com o Coordenador da Rede Nacional dos Cuidados Continuados;-----

A Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos refere que cerca de 89.000 doentes por ano necessitam desses cuidados, sendo que metade acaba por morrer à espera. -----

O Relatório da Primavera do Observatório dos Sistemas de Saúde corrobora o que é dito pelas entidades atrás referidas, enquanto a Administração Central do Sistema de Saúde informa que a taxa de ocupação das várias valências de Cuidados Continuados, Paliativos ou de Convalescença andam entre os 90 e os 97%, com tempos de espera que chegam aos 219 dias. -----

O Programa do XXI Governo tem nos seus objetivos a Expansão e melhoria da integração da Rede de Cuidados Continuados e de outros serviços de apoio às pessoas em situação de dependência. (páginas 92 a 100).-----

Debatida a petição na Comissão Parlamentar de Saúde da Assembleia da República, mas também com o Coordenador da Rede Nacional dos Cuidados Continuados e com o Consultor para a Saúde do Exmo. Senhor Presidente da República, todos são unânimes na justeza das nossas propostas, como também é confirmada no Relatório Final da Petição, subscrito pelo Deputado Relator Pedro Coimbra e pelo Presidente da Comissão, Deputado José Matos Rosa.-----

Chegados aqui, apetece dizer que, -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Quando não se sabe para onde se quer ir, qualquer caminho serve para sair de onde se está! -----

Quando, há 2 anos, foi anunciada a intenção de instalar um hotel de luxo no Hospital de Lorvão, fechado nessa altura há 5 anos, parecia ser o caso dos responsáveis não saberem o que fazer, não terem ideia nenhuma e qualquer caminho servia para sair do impasse. -----

Mas hoje e neste caso em concreto, estamos todos sintonizados no objetivo que queremos atingir e no caminho que deve ser seguido para lá chegar. -----

De acordo com estudos do Movimento + Saúde, a readaptação do Hospital para Unidade de Cuidados Continuados permitirá a instalação de cerca de 120 camas, atendendo às atuais exigências técnicas, com custos na ordem de 4 a 5 milhões de euros. -----

Ainda de acordo com os nossos cálculos, mas também com os valores indicados pelo Presidente da União das Misericórdias, o investimento era amortizável em cerca de 1,5 a 2 anos, atendendo à diferença dos custos de internamento em Cuidados Continuados / versus Hospitais Centrais. -----

O recente lançamento do concurso para a instalação de um hotel de luxo no Hospital de Lorvão, depois de ser apresentada a solução mais viável para o espaço, para o Sistema Nacional de Saúde, para a saúde das pessoas, para a preservação do património e para o desenvolvimento local, parece tratar-se de governar de costas voltadas para o povo, ou no mínimo sinal de desconhecimento da realidade do país, da região, das necessidades das populações e uma descoordenação inaceitável entre os órgãos de decisão do país. -----

Se nos focássemos só no aspeto económico, a Unidade de Cuidados Continuados é claramente mais rentável, quer em termos de ocupação, como do custo da diária, das obras de adaptação e de garantias de futuro, do que um qualquer hotel. -----

Para quem tenha dúvidas, convém lembrar que em 2017, a taxa de ocupação hoteleira no concelho de Penacova foi de 24,3%, segundo o INE e quanto a hotéis de charme, seria bom saber o que se passa com o Palace Hotel do Bussaco. Até porque, hotéis abandonados é coisa que não falta por aí!

Mas este caso tem outras dimensões: A dimensão humana, o desenvolvimento local, a criação de postos de trabalho permanente, a preservação do património ao longo dos tempos. -----

E não vale, vir dizer que está decidido e não há volta atrás! -----

A mini-hídrica do Caneiro, em que, para além de decisão, havia pagamentos ao Estado, é um bom exemplo de que vale a pena lutar, vale a pena voltar atrás e procurar novos caminhos. -----

A alternativa encontrada da instalação de eólicas na serra do Bussaco, para além de ter impacto ambiental bem menos agressivo, parece ser bem mais rentável. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 6 | 73



Conseguimo-lo, porque estivemos unidos. É esse o desafio que deixamos para o caso de Lorvão. ---

O Movimento + Saúde tem feito a sua parte e não vai desistir do objetivo. -----

Esperava-se mais dos políticos profissionais deste concelho, dos autarcas e das autarquias, do município e das freguesias e dos senhores deputados na Assembleia da República, especialmente do Deputado Pedro Coimbra, deputado do partido do governo e relator da petição. -----

Não basta dizer que se acha bem. Todos têm aqui a oportunidade de mostrar o poder, a influência, a força que têm e a vontade para a exercer. -----

Por último solicito uma vez mais a limpeza da fossa, pois apesar de ter feito alguns telefonemos para o Município e enviado um apelo, via correio eletrónico, ao Senhor Presidente da Câmara, não consegui que a minha pretensão fosse atendida e vou ter de passar o Natal com o mau cheiro e a perturbar os meus vizinhos com esta situação. -----

**Sandra Pereira, residente em Figueira de Lorvão**-----

Na qualidade de representante dos pais dos alunos do Jardim de Infância de Figueira de Lorvão, vem solicitar a resolução de um problema que neste momento se coloca e que se refere à falta de uma funcionária neste estabelecimento de ensino, que passa a expor: -----

Uma das funcionárias despediu-se em junho, sendo substituída por uma pessoa que pertence ao Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão, sendo que o seu contrato terminou em outubro. Entretanto, devido à falta de pessoal o Centro de Bem Estar teve necessidade de ir buscar funcionários que tinha em outros locais e neste caso o Jardim de Infância ficou sem um recurso humano. Conta com quarenta crianças e duas auxiliares, que fazem o horário das 7H30 às 15H30 e duas que pertencem ao acompanhamento à família, que estão até às 19H30. -----

A situação torna-se difícil, uma vez que existem crianças com necessidades educativas especiais e as educadoras não conseguem, neste momento, dar resposta para que haja um bom desempenho. --

Para as funcionárias conseguirem almoçar e fazer as limpezas, uma das educadoras fica sozinha, o que é grave, uma vez que são crianças dos três aos cinco anos e o seu desenvolvimento não está a ser o mais correto, devido à falta de recursos humanos. -----

Já abordei o nosso Presidente da Junta, que neste momento não consegue ajudar, também com a Associação de Pais para conseguirmos alguma verba para pagar a uma funcionária, mesmo que fosse apenas para o período da tarde, para limpezas. A resposta que me foi dada pela Senhora Vereadora Sandra Ralha é que neste momento está pedida a integração de um CEI e que temos de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 7 | 73



aguardar. Os pais não concordam, uma vez que a situação já vem desde junho, nessa altura já deveriam ter arranjado uma solução, pois deveriam prever que isto ia acontecer. -----

Assim decidiram expor esta situação perante a Assembleia Municipal, para ficar registado que há empenho dos pais e há um pedido para que algo seja feito. -----

A resposta que obtive também não é solução, está pedido o CEI, mas os pais dizem que dia 3 de janeiro a escola não abre, que vão encerrar as portas, fazer greve e que chamam a televisão. -----

Julgo que não há necessidade e é nesse sentido que estou aqui para ser ajudada. Apesar de já termos uma resposta por parte da Câmara, não está esquecida, mas como me pediram cabe-me a mim, enquanto representante dos pais, vir expor esta situação perante a Assembleia Municipal. -----

Será uma forma de evitar mais problemas, e todos ficam a ganhar. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Em resposta às intervenções do público presente e iniciando pela última referiu: -----

Do que é a realidade do concelho a este nível, tivesse eu orgulho em tudo o que tem a ver com a gestão municipal, da minha responsabilidade, como temos em matéria de apoio às escolas, nomeadamente de recursos humanos. Desde 2009 até hoje, demos passos gigantes nessa matéria.--

Teremos hoje problemas pontuais e especificamente o único que existe é em Figueira de Lorvão, motivado por baixas médicas. Relembro que das pessoas que estão a faltar, não são apenas recursos do Município, mas também do Ministério da Educação e não é nenhuma crítica, porque também sei como as coisas são, pode haver vontade mas isso não é suficiente. -----

Por isso, para além do Presidente da Junta, do Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora da Educação, da Assembleia Municipal, da televisão, julgo que há que fazer um esforço, até para marcar posição, junto do Ministério da Educação, da DGESTE, do Agrupamento de Escolas. Isto porque o Ministério da Educação também está em falta. -----

Admito que haja algum desajustamento, mas apelo sempre à Senhora Vereadora que tenha em conta o sentido das proporções, nomeadamente ponderar: há alguma escola do concelho que tenha igual número de alunos? Quantos funcionários existem? Isto para analisar especificamente se estarão mesmo a fazer falta. -----

Eventualmente pode colocar-se a questão de Figueira de Lorvão ter um horário mais alargado, ou existirem mais crianças com necessidades educativas especiais, entre outras circunstâncias. Mas é necessário fazer essa análise em conjunto, para evitarmos resolver um problema e a criarmos outro,



supondo, por exemplo, que em S. Pedro de Alva existe o mesmo número de alunos, menos colaboradores que em Figueira de Lorvão e colocamos mais uma nesta segunda escola e não na primeira.-----

Portanto é necessário fazer essa análise casuística - se o horário é mais alargado, se há mais crianças com necessidades especiais, etc. É isso que solicito à Senhora Vereadora, que com certeza terá toda a sensibilidade na decisão a tomar, sendo solidário com ela. -----

Em resumo: tivesse eu orgulho em todas as áreas como nesta, pelo trabalho que temos vindo a desenvolver. Por outro lado temos de olhar para os recursos disponíveis.-----

Finalmente salientar que estamos empenhados em encontrar soluções que melhorem o funcionamento do Jardim de Infância de Figueira de Lorvão, que neste momento específico é o que nos tem feito chegar alguns constrangimentos. -----

Remetendo para a intervenção do Senhor Eduardo Ferreira, na área de limpeza de fossas, de facto não tenho nenhum orgulho no trabalho desenvolvido. Reconheço essa falha, cujo assunto já foi referido várias vezes nesta Assembleia Municipal. -----

Também por isso, mas não exclusivamente, temos um assunto importante para ser debatido nesta Assembleia Municipal, que visa claramente criar uma nova estratégia de gestão destas questões da água e saneamento. Embora não possa afirmar que com o novo modelo vamos resolver este problema, com certeza absoluta que tentaremos melhorar, como é lógico. -----

Efetivamente esta é uma questão paralela neste âmbito, entre muitas que há para resolver, mas não deixa de algo que nos incomoda. Reconheço essa falha, pedindo desculpa. -----

De qualquer forma vou procurar reforçar a solicitação que fez. -----

Um assunto mais importante para o concelho, com todo o respeito pelas questões particulares, mas que pode antecipar a resposta a algumas intervenções sobre esta matéria, refere-se a Lorvão. -----

Esta semana foi apresentando e lançada a concessão pública do Mosteiro de Lorvão, no âmbito do programa Revive, como um dos espaços passíveis de ser concessionado, por um prazo de cinquenta anos, para exploração turística.-----

Em primeiro lugar esclarecer que o Revive não foi criado especificamente para o Mosteiro de Lorvão. É um programa da Secretaria de Estado do Turismo, para um conjunto de trinta e três imóveis, espalhados por todo o país, monumentos propriedade do Estado, que estão devolutos. Cinco deles já foram adjudicados, sete lançados e concluídos e neste momento estão mais seis concursos em aberto. -----



Em segundo lugar clarificar, para quem apenas teve conhecimento pela comunicação social, com todo o respeito, mas que por vezes não consegue passar a mensagem da melhor forma. Quem lá esteve ouviu que ninguém disse que tem que ser um hotel de luxo. Não é isso que está no concurso, até pode ser um alojamento local, há sim essa possibilidade, entre outras. -----

Aconteceu que, a uma pergunta que alguém fez a Senhora Secretária de Estado, esta colocou a hipótese de ser viável a instalação de um hotel até cinco estrelas, mas não é obrigatório que assim seja, pode ser outro tipo de exploração. -----

Este é o segundo dogma que quero clarificar. -----

Em terceiro lugar, no que se refere aos Cuidados Continuados, penso que fui claro, tanto nesta Assembleia como em reunião de Câmara, ou em reuniões particulares efetuadas. -----

Não tenho qualquer dogma em relação à importância dos Cuidados Continuados, mas uma coisa parece-me óbvia - se queremos discutir esta questão temos que ser razoáveis e eventualmente entender até onde poderemos ir. -----

O Senhor Eduardo Ferreira, mesmo por razões ideológicas, que respeito, tem a pretensão que a Administração Central assuma o negócio dos Cuidados Continuados, o que considero uma ambição demasiado elevada. Julgo que temos de nos concentrar na possibilidade de ter este tipo serviços através das IPSS, sejam do nosso concelho ou da região. -----

Portanto, se queremos desenvolver projetos nessa matéria e ter algum sucesso, devemos esquecer o Estado e concentrarmo-nos nas IPSS que existem no território. -----

O Hospital de Lorvão pode ser uma solução, como já lhe disse em reuniões e nesta sala. Mas também não há necessidade de nos fixarmos apenas no Mosteiro de Lorvão. Porque não o Hotel de Penacova, em que os 72% do capital é de uma IPSS e ao lado tem um imóvel que pertence, na sua totalidade à mesma instituição? Sempre teve utilizações ligadas à saúde e pode também ser uma solução pertinente. -----

Se queremos ter esse projeto comum, tal como tivemos com a Mini-Hídrica do Caneiro, de podermos reforçar uma Unidade de Cuidados Continuados no nosso território, não há necessidade de nos fixarmos no Mosteiro de Lorvão, quando temos outras opções possíveis de utilização para o efeito. ----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Respondendo à questão colocada pelo público, embora o Senhor Presidente da Câmara já tenha feito uma explicação global, faz questão de especificar as diligências efetuadas e a preocupação que têm com o Jardim de Infância de Figueira de Lorvão e com os restantes estabelecimentos de ensino. -



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 10 | 73



Neste caso em particular, como foi referido pela representante dos pais, temos quarenta alunos e quatro funcionárias, com os seguintes horários. Uma das 7H30 às 12H00 e das 13H00 às 15H30; outra das 12H00 às 19H00; outra das 11H00 às 14H00 e depois das 15H00 às 19H00; mais uma das 8H15 às 12H00 e das 13H00 às 16H15. -----

Duas funcionárias estão de baixa, uma delas da responsabilidade do Município, que foi substituída de imediato e outra da responsabilidade do Ministério da Educação. Esta última também deveria ser substituída e como disse o Senhor Presidente, devem fazer chegar este pedido às entidades competentes. -----

A este respeito o Senhor Vereador dos Recursos Humanos já solicitou a integração de um CEI, mas infelizmente não é de um dia para o outro. Em junho soubemos que havia necessidade de eventualmente colocarmos ali uma pessoa, mas se compararmos com outros estabelecimentos de ensino, têm o mesmo número de alunos e quatro recursos humanos. -----

Contudo há a questão dos alunos com necessidades especiais, e devemos ter em conta esse contexto, sendo que o objetivo é melhorar a qualidade de funcionamento do Jardim de Infância, para os alunos, para funcionárias, encarregados de educação e educadoras.-----

Por outro lado, o Município fez um esforço muito grande, em novembro, para regularizar grande quantidade de situações de recursos humanos, precários, o que é uma mais-valia. Mas efetivamente só podemos fazer o pedido depois de a situação ocorrer. -----

Neste caso fico um pouco de consciência tranquila uma vez que sei que as educadoras e as funcionárias fazem um excelente trabalho, pelo que lhes dou esse reconhecimento. -----

Reitero o compromisso de fazermos o esforço para colocar mais uma pessoa, no entanto se comparamos com o rácio a nível do Ministério, é um colaborador por sala. Em Figueira de Lorvão temos duas salas e quatro funcionárias.-----

Agradeço que transmita isso aos pais, mas não conseguimos de um dia para o outro dar essa resposta. Mas as coisas estão a funcionar bem, podemos melhorar com mais um recurso e estamos a tratar dessa situação.-----

Agradeço a sua presença nesta reunião, pois é sempre importante transmitir o que está a acontecer e que podemos melhorar, é para isso que cá estamos.-----

Finalmente desejo a todos um Bom Natal e um Próspero Ano Novo.-----

**Pedro João Soares Assunção (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão) -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 11 | 73



Relativamente a esta situação referiu que a Junta de Freguesia tinha duas pessoas integradas num CEI até novembro, mas das que contactou para prestarem serviço no Jardim de Infância ambas se recusaram, uma vez que foram frequentar uma formação complementar. -----

Ainda propôs à representante dos pais que arranjassem uma pessoa a recibo verde, assumindo a Junta de Freguesia o respetivo encargo. A escola tem um horário alargado, a Junta de Freguesia fez o que lhe era possível, está também nas mãos do Município. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 2.1 – LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.-----

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido encaminhamento, nomeadamente:-----

- Justificações de falta e pedidos de substituição indicados no início da reunião; -----
- Convite Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão; -----
- Convite da Associação de Cultura e Progresso de Quintela; -----
- Ofício Associação Nacional das Assembleias Municipais, relativo à constituição da Associação. -----

#### 2.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 4/2018.-----

Colocada à discussão a ata n.º 4/2018, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na aprovação da ata os membros que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita, Senhores/as: Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Asdrubal Manuel Cardoso Flórido, Vasco Manuel Fernandes Viseu, António Manuel Andrade Fernandes, Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Mário João Escada e Nuno Filipe Gomes Santos.-----

#### 2.3 – OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.-----

O Senhor Presidente da Mesa informou que deu entrada o seguinte documento: -----

**Doc. 1**, apresentado pela bancada do PS – Vítor Rafael Lopes -----

#### Voto de Louvor



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



No pretérito dia 30 de Novembro, o Município de Penacova promoveu a segunda edição do Empresas +, reconhecendo e valorizando o trabalho de todas as empresas e dos empresários deste concelho sem exceção personificadas naquelas que estiveram presentes. -----

Em 2017, e por comparação com 2009, Penacova tem mais de 300 empresas e estas obtiveram um crescimento de cerca de 40% do seu volume de negócios, 265% do seu resultado líquido, 249% das suas exportações e 7% dos seus trabalhadores, -----

Valores significativos se tivermos presente que nesse período nos foi sugerido que o menos é que era bom e que haveria que apertar o cinto, encolher. Quando a todos nós era incutido que “só vamos sair desta situação empobrecendo”, as empresa de Penacova e seus empresários souberam sair pela via oposta criando mais emprego e riqueza. -----

O mérito é todo ele, em primeira linha, dos empresários, das suas lideranças e das pessoas que todos os dias com eles colaboram, com o objetivo de fazer crescer os seus negócios.-----

Porém, não deverá ser igualmente descurado o trabalho e o esforço do Município desde então. Penacova é por natureza um território desafiante com diversas condicionantes. A distância aos centros de decisão que partilha com os seus concelhos limítrofes ou a própria morfologia do terreno, que lhe é singular, exige um esforço extra por parte do Município no desenho da oferta de condições que permitam as empresas aqui instalarem-se. -----

Numa economia de mercado cabe aos diversos agentes do Estado saber ser um parceiro atento que acompanha as necessidades e preocupações das empresas, quer numa perspetiva de longo prazo, dando apoio aos projetos e às estratégias de crescimento destas, quer dando respostas concretas a dificuldades pontuais como é exemplo o apoio dado, em parceria com a CCDRC, às empresas afetadas pelos incêndios do passado dia 15 de outubro de 2017 -----

Muito haveria e haverá por fazer... mas o caminho faz-se caminhando ... e o caminho certo é este ----

Assim, e face ao exposto, propomos um voto de louvor a todas as empresas sediadas no concelho de Penacova e que este lhe seja remetido. -----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

**Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)**-----

Fez a seguinte intervenção dirigida ao Senhor Presidente da Câmara: -----

Mais de um ano sobre os incêndios de 15 de outubro, qual a realidade? -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 13 | 73



No passado dia 14 de Outubro, passado um ano sobre os dramáticos incêndios a CDU com o seu eleito municipal, um deputado do PCP e outros membros da CDU no Concelho, visitaram de novo as zonas afetadas pelos incêndios e podemos constatar que ainda não existem quaisquer casas reconstruídas. As famílias afetadas continuam sem receber os apoios tão necessários para a recuperação dos bens perdidos. Só passado um ano depois da tragédia é que foi criado o regulamento de acesso à conta solidária criada pelo município. As populações continuam sem receber qualquer apoio ao repovoamento cinegético das zonas ardidas.-----

É da competência da Câmara Municipal dar toda a atenção aos planos de reflorestação das áreas ardidas, ter em conta e envolver os compartes dos baldios e reinvestir o dinheiro das áreas florestais da responsabilidade do município no ordenamento desta; até agora nada disto foi feito. -----

A CDU tem forte preocupação com o aumento exponencial da área de eucalipto, principalmente com base na semente multiplicando por muitas vezes o número de árvores. É preciso sensibilizar as pessoas para o seu arranque e mesmo exigir apoios para este fim. Isto se não queremos que em semelhante situação a tragédia não venha a ser pior. -----

Qual é o trabalho feito pelo Município de Penacova relativamente a estas preocupações. Existe neste momento uma oportunidade única para a requalificação e ordenamento florestal do concelho. Se não o fizer que respostas vai dar às populações se, possivelmente, voltar a existir uma tragédia semelhante? -----

Passados 6 meses sobre o anúncio, com pompa e circunstância, das obras de requalificação do IP3 continuamos a assistir na área do nosso concelho, a mortes provocadas pelas más condições de segurança desta via. Que conhecimento tem o município sobre o estado atual de todo este processo? Já existe projeto? -----

Verificamos que o município está a substituir mais luminárias pela tecnologia led. Optando e bem, pela redução do consumo de energia e pela redução da pegada ecológica. -----

A zona da Espinheira voltará a ficar para trás ou já existe o muitas vezes anunciado, pelo Senhor Presidente, nesta assembleia o estudo/projeto de requalificação da luminária da Espinheira? -----

Fui abordado por alguns moradores do Caneiro que relataram o facto de as bocas-de-incêndio existentes nessa povoação debitarem uma baixa pressão no seu caudal. Esta situação grave existe somente no caneiro ou existem outras situações semelhantes no nosso concelho? -----

Relativamente à tempestade Leslie qual foi o trabalho de monitorização efetuado pelo município? O levantamento final dos prejuízos está feito? Que apoios foram atribuídos às populações afetadas?



**Elisabete da Silva Fernandes (PS)** -----

Expôs: -----

Em primeiro lugar, por se tratar de uma obra de extrema importância para os munícipes, em particular para os habitantes destas povoações, quero felicitar e congratular o Município pelo início das obras de saneamento da minha freguesia, nomeadamente em Chelo e Chelinho e também na povoação de Telhado. Desejando que estas obras decorram com ritmo e que não se prolonguem muito no tempo, dentro do que é possível. -----

Em segundo lugar e também por ser um assunto recorrente nesta Assembleia Municipal, gostaria de questionar o Senhor Presidente da Câmara relativamente ao ponto de situação da água de Friúmes, no sentido de saber se há desenvolvimentos sobre este assunto. -----

Por último desejar um Feliz Natal a todos os presentes e respetivas famílias e um Próspero Ano Novo. -----

**Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro PS)** -----

Referiu: -----

Deixo uma palavra de reconhecimento ao Executivo pela forma como soube dar resposta ao solicitado pelos pais dos alunos do Jardim de Infância de S. Pedro de Alva, em relação ao que era necessário executar, já que as salas se encontravam em mau estado de conservação. As mesmas avançaram com muita rapidez e são visíveis. -----

Dirijo-me em particular à Vereadora da Educação, Dr<sup>a</sup> Sandra Ralha, que de imediato se deslocou às instalações, a fim de se inteirar do que podia ser feito para melhorar as condições da escola, tanto no interior como no exterior. -----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** -----

Referiu o seguinte: -----

Embora o Senhor Presidente da Câmara já tenha tentado esgotar o tema que pretendo focar, considero que ele é de tal forma relevante para o concelho e em particular para a freguesia de Lorvão, que não devemos deixar que seja abordado com esta ligeireza e simplicidade. -----

De facto fiquei pasmado quando vi que foi feita uma grande cerimónia, um grande momento publicitário sobre o Mosteiro de Lorvão, em que se anunciava, como se fosse um facto consumado, a instalação de um hotel naquele espaço do Mosteiro. Não porque estranhe, uma vez que hoje há a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



tentação de os políticos, viverem mais da publicidade e da propaganda, do que da concretização de obras ou projetos. -----

Ainda assim desta vez ultrapassaram todos os limites. De facto passou-se a mensagem de que o Mosteiro de Lorvão tem quase já instalado um hotel de cinco estrelas. A partir deste momento o Mosteiro de Lorvão já é um hotel, quando isto é mentira e o Senhor Presidente sabe disso. -----

Naquela cerimónia foi lançado o concurso público da concessão deste monumento nacional, ao abrigo do projeto Revive. De facto é inaceitável ao que assistimos. E o lançamento de um concurso não significa que resulte na apresentação de propostas e na respetiva adjudicação. Nesse caso seria o primeiro a reconhecer aqui o mérito do Senhor Presidente da Câmara. -----

Caso a concessão fosse adjudicada, para instalar um hotel no Mosteiro de Lorvão, com contratos assinados, se fizessem uma cerimónia, com grandes parangonas na comunicação social, seria o primeiro a vir aqui, dizer que estava errado e elogiar o vosso trabalho. -----

Mas não, os Senhores fizeram um número de comunicação social que não se sabe ainda sequer se vai resultar. Acresce que o Senhor é Presidente do Conselho de Administração do Hotel de Penacova. S.A., pelo menos há um ano, ainda não conseguiu vender o Hotel de Penacova e quer convencer-nos que o Mosteiro de Lorvão já tem o problema resolvido, por concessão, para um hotel de cinco ou de quatro estrelas, ou o que seja. -----

Porque não me quero bastar por estes comentários mais de teor político, vou repetir o que já disse, inclusive em reuniões do Executivo Municipal, enquanto Vereador. -----

Entendo que a iniciativa do Movimento de Cidadãos que quer instalar uma Unidade de Cuidados Continuados no Mosteiro de Lorvão está correta, como está correta a ideia de instalação de uma unidade hoteleira naquele espaço. Sendo tão extenso, será um erro pensar que vai servir apenas para uma utilização, terá de ter necessariamente uma vocação multifuncional. -----

Considero pois que devemos encarar esta vocação multifuncional como algo de perfeita execução, simplesmente com experiência e coragem de uma instituição que pudesse gerir aquele espaço e promovesse a instalação de uma unidade de cuidados continuados, a instalação de um hotel, porque não uma oficina ligada à organaria, ou algo relacionado com a doçaria conventual. Porque não uma cooperativa de desenvolvimento económico e social, como entidade gestora do espaço, que depois pudesse contratualizar com o Estado a manutenção do Mosteiro de Lorvão e implementar todas estas ideias, que existem? -----

Penso que é errado a Câmara estar apenas a estribar-se no Estado, a bastar-se com o projeto Revive e a seguir esta via, como se fosse a única solução possível, até deixando de apoiar como



devia o Movimento de Cidadão que foi criado para a instalação de uma Unidade de Cuidados Continuados.-----

Ainda a propósito de Lorvão, deparei-me com a demolição de uma fachada de grande relevância e traça tradicional. Pensei: então o Município que já gastou mais de 50.000€ com a ARU, que criou um projeto para gerir o espaço urbano daquela localidade, permite que uma fachada de traça tradicional de grande relevância urbanística seja demolida? -----

Hoje há soluções que permitem que as fachadas sejam preservadas, independentemente do resto do edifício ser reconstruído mais tarde e recuperado de outra forma. Estamos a demolir o nosso património quando gastámos milhares de euros com um sistema de gestão, com projetos para gerir a área urbana de uma terra com a importância de Lorvão, Penacova e S. Pedro de Alva. -----

Julgo pois que deveríamos ter muita mais atenção nestas questões e não deixar comprometer ainda mais o edificado.-----

Finalmente desejo um Feliz Natal e um Excelente Ano de 2019. -----

**Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)**-----

Referiu:-----

Começo por deixar um agradecimento pela forma célere e colaborante como o Município trabalhou com a União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, no processo das obras que eram de manifesta necessidade no Jardim de Infância. Desde a primeira hora, depois de reunirmos com as Senhoras Professoras, e a Senhora Vereadora fez esse trabalho comigo, que desde já agradeço, elencámos e priorizamos as necessidades. -----

Seguidamente foi-me dada a tarefa de pedir orçamentos, o qual fiz, para depois decidirmos essas mesmas obras. A Senhora Vereadora está aqui e não me deixa mentir, seguramente, e também não é essa a minha intenção, nem é o meu registo vir para aqui ocultar alguma coisa. -----

Efetivamente as necessidades foram elencadas em reunião conjunta com a Senhora Vereadora, comigo e com as Senhoras Professoras. O meu muito obrigado em nome da União de Freguesias. ----

Como segunda nota, não posso deixar de manifestar o meu desagrado ao ler a ata da última reunião, em que não estive presente, e hoje fiquei ainda mais estupefacto com a intervenção da Senhora Deputada Maria da Conceição Cordeiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 17 | 73



O meu propósito e julgo que de todos os meus colegas de Junta de Freguesia, deve ser fazer o melhor pelas nossas terras e por quem nos elegeu. Temos essa responsabilidade acrescida, ainda mais quando se toca em pontos tão sensíveis como a educação e as crianças, que serão o nosso futuro.-----

Contudo, parece que para a Senhora Deputada o mais importante é quem paga e não a concretização das obras que são necessárias. Quando até ali tem familiares, deveria estar mais preocupada se as obras foram ou não executadas. -----

E se me permite vou-lhe responder, porque julgo que não ficou esclarecida, pelo que li na respetiva ata. Perguntou: essas obras estiveram apenas e só ao cargo da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva? Claro que não, como acabo de responder. E os seus custos também? Também não, como já disse o Município custeou estas obras. A Câmara não fez nada? Também fez. -----

Mas já agora, sem querer reconhecimentos nem louros, julgo que também lhe ficava muito bem retratar-se pelo trabalho desenvolvido pela União de Freguesias. Seguramente a Senhora Vereadora não me deixa mentir, que toda a celeridade neste processo e toda esta rapidez, volto a repetir, sem querer louros, deveu-se muito à União de Freguesias. -----

Por isso, quando for possível e se assim entender, retrate-se porque lhe fica bem. -----

**Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS)**-----

Referiu:-----

Começo por desejar a todos os presentes e suas famílias, um Feliz Natal e que o Ano de 2019 seja repleto de saúde e paz. Dirijo também estes votos a todos os colaboradores do Município de Penacova. -----

Senhor Presidente da Câmara, -----

Não posso deixar passar em branco um acontecimento que já foi aqui falado e bem, que ocorreu esta semana em Lorvão. Trata-se do lançamento do concurso de parte daquele património, não da totalidade, no programa Revive. Como todos sabem, é um programa que visa valorizar aquele tipo de património e por essa via criar desenvolvimento e mais-valia nos territórios onde ele se insere. No nosso caso é um território com as dificuldades que conhecemos, mas todos acreditamos que se for a bom porto trará esse desenvolvimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 18 | 73



Todos percebemos que o investidor que tem interesse neste tipo de património não está à procura de publicidade e de ter conhecimento do que existe nestes locais, através de um flyer ou simples publicidade. Ele terá certamente canais próprios, estará inscrito na plataforma para ter conhecimento do que existe. -----

De qualquer modo é importantíssimo, e é para isto que quero chamar a atenção, que esse investidor tenha conhecimento que em Lorvão existe um conjunto de potencialidades que podem dar mais valor ao projeto e é importante que esses mesmos investidores o conheçam. -----

Passo a enumerar alguns: -----

São eles o projeto de regeneração urbana do espaço público, com a valorização da ribeira e refiro-me também ao conjunto arquitetónico do Pisão; o percurso dos Caminhos de Santiago, que a Câmara tem em mãos e que também passa no território de Lorvão; a Doçaria Conventual e o Museu, pronto a acolher um programa que penso está em fase final de aprovação e que relata toda a história daquele património desde o século VI. -----

Senhor Presidente, Senhores Deputados, -----

É verdade que todos temos dúvidas relativamente a este concurso, eu também tenho. E as nossas dúvidas são que não exista um investidor interessado, mas se não fizermos este caminho nunca o saberemos.-----

Por outro lado é verdade que Lorvão tem todos os constrangimentos que conhecemos. Mas também é verdade que se mesmo com esses constrangimentos, algum promotor, na área de turismo, se interessar por instalar ali um hotel, seja alojamento local, seja um hotel de três, de quatro, ou melhor, de cinco estrelas, este seria de facto o melhor projeto para Lorvão. Não tenho a menor dúvida de que assim seria num futuro próximo, tendo em conta o período dourado que estamos a viver em termos turísticos. -----

Senhores Deputados, -----

Não estou contra projetos que estejam em discussão, como seja a Unidade de Cuidados Continuados. Não estou contra esse ou outros que venham a ser pensados para aquele monumento, mas tenho a convicção profunda que mais de cinquenta anos passados, de uma unidade ligada à saúde, neste último caso a saúde mental, não potenciou o desenvolvimento económico nem cultural de Lorvão. Não podemos ser hipócritas, todos nós sabemos que não potenciou, nem na freguesia e muito menos no concelho de Penacova. -----



Conhecedores de tudo isto, maio é já ali, vamos todos desejar que este concurso tenha sucesso e que até maio de 2019 haja um potencial interessado. Depois temos muito tempo para discutir este ou outros projetos para o Mosteiro de Lorvão. -----

**Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (PS)** -----

Referiu:-----

Relativamente ao encerramento do Hospital Psiquiátrico de Lorvão, aconteceu que em 2012 um Governo PSD – CDS, fechou aquela unidade de saúde à revelia das populações, à revelia dos órgãos municipais. Enfim, sem dar uma explicação aos órgãos municipais sobre o encerramento daquele espaço. Um problema que criou.-----

E realmente o que chocou mais foi haver um Deputado deste Município, que até foi Presidente de Câmara, que não veio a esta Assembleia e a este Município, explicar porque é que aquele Governo do PSD e CDS, queria fechar aquela unidade de saúde. -----

Vemos agora uma pessoa, que foi Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, contra este projeto. Na altura deveria sim ter-se batido contra o encerramento daquela unidade de saúde. Mas na ocasião ninguém assumiu nenhuma posição pública sobre o encerramento do Hospital Psiquiátrico de Lorvão.

Faço votos para que se chegue a uma solução para aquele espaço, seja qual for, salientando que foi o Governo do PS que decidiu incluir aquele monumento num projeto, que é o Revive.-----

Pretendo ainda fazer algumas referências e felicitar o Município por algumas iniciativas, nomeadamente a Feira do Mel, *stand* que se realizou em novembro, que correu muito bem. Parabéns ao Executivo. -----

Também salutar a iniciativa do Roteiro dos Aristas, que visa valorizar o património cultural e natural do concelho. Todos esperamos que traga mais pessoas a Penacova e que seja um projeto de sucesso, pois tem todas capacidades para esse efeito.-----

Senhor Presidente,-----

Trago mais uma vez a preocupação dos habitantes da Carvoeira relativamente ao saneamento.-----

Para além desta questão, e ainda relativamente à povoação da Carvoeira, existem uma série de casas devolutas, nomeadamente no meio da aldeia, que correm o risco de ruir. -----

Faço votos para que não ocorra nenhum acidente e entretanto solicito a intervenção da Câmara, para que os fiscais se desloquem ao local e verifiquem quais os edifícios que estão em risco de ruir e que colocam em causa a segurança pública. A solução seria chegar a acordo com os proprietários para



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 20 | 73



fazerem algumas obras de conservação, caso contrário, de forma coerciva, tentar resolver o problema.-----

Finalmente gostaria de questionar e sensibilizar o Município para o seguinte:-----

Tive conhecimento que o Bar do Reconquinho vai a concurso no início do ano. É reconhecido por todos que a Praia Fluvial, situada nesse local, teve um grande crescimento a nível de qualidade e número de utilizadores.-----

Na minha opinião, como já tive ocasião de referir, o concessionário do Bar deve ter também um papel de dinamização da Praia e não se remeter apenas a vender bebidas. Nesse sentido, o novo concurso deveria ter uma majoração de ponderação, em função do concorrente que tivesse o melhor projeto para aquela praia. O concessionário tem de ser um motor de desenvolvimento para aquele local e não só o Município.-----

Por último deixo votos de Boas Festas.-----

**António Manuel Andrade Fernandes (Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela)**-----

Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, salientou que pela intervenção da Senhora Deputada Elisabete Fernandes parece que já há novidades quanto à questão da água na povoação de Miro. Contudo, enquanto Presidente de Junta ainda não sabe dessas notícias.-----

Posto isto, gostaria que fossem prestados esclarecimentos sobre esta intervenção da Senhora Deputado que “traz água no bico”.-----

Sobre a instalação das torres eólicas na Serra de Carvalho, gostaria de saber se a mais-valia desse projeto é para o Município, para os baldios, nomeadamente a Associação de Compartes, ou para as Juntas de Freguesia?-----

Desejo igualmente Boas Festas para todos.-----

**Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro (PS)**-----

Disse:-----

Respondendo diretamente ao Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Vítor Cordeiro, com todo o respeito que tenho pela sua pessoa e reconheço o trabalho que tem sido feito em S. Pedro de Alva, a minha intervenção na anterior Assembleia, teve fundamento.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 21 | 73



Na verdade não me quis alongar muito mais, nem dizer algo que eu achava incorreto, mas tendo em conta o que foi dito pelo Senhor Presidente da Junta, vou justificar. A minha intervenção e pergunta relativamente aos custos deveu-se ao facto de ter decorrido uma reunião, em S. Pedro de Alva, com os pais, onde lhes foi dito que as obras estavam feitas, nas salas, mas que devia tudo à Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva e ao empenhamento do seu Presidente, porque a Senhora Vereadora da Educação tinha lá ido, muito simpática e que nada fez. -----

Como o Senhor Presidente de Junta disse, tenho lá familiares, a minha filha sabia perfeitamente que a Senhora Vereadora da Educação se tinha empenhado e que a Câmara ia fazer tudo o que foi solicitado pelos pais. -----

Por isso tive que questionar o Senhor Presidente da Câmara se o Município não se tinha empenhado e participado as despesas. Já que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva foi o único que se empenhou, a Senhora Vereadora da Educação apenas foi para lá muito simpática. Isto foi dito numa reunião em S. Pedro de Alva. -----

Perante isto a minha pergunta, não foi para ofender. E se hoje não mencionei o Senhor Presidente da Junta foi porque apenas tive conhecimento da Dr.<sup>a</sup> Sandra Ralha que de imediato se deslocou ao local. -----

Disse que me ficava bem retratar-me pelo trabalho desenvolvido, é a sua opinião. Mas digo-lhe que, na festa da escola, na Casa do Povo de S. Pedro de Alva, quando disse que estava sempre aberto a colaborar na melhoria das condições para as crianças, assim estavam as obras a ser feitas, também ficaria muito bem ao Senhor Presidente da Junta dizer “em parceria com o Município de Penacova”. --

Efetivamente custa-me dizer isto, até porque reconheço o seu trabalho, mas o Senhor Presidente da Junta levou-me a justificar esta questão. -----

**Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)**-----

Referiu:-----

Senhora Deputada, -----

Depois desta sua intervenção apenas lhe quero dizer que hoje em dia já toda a gente tem máquina de lavar em casa, já não se lava roupa suja no lavadouro. Entenda isto como queira.-----

Continuo a dizer que essas conversas não ficam bem. Não gosto que andem a falar na minha pessoa nas costas, porque tal qual como diz que reconhece o meu trabalho, sou uma pessoa que sei ouvir, julgo eu. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 22 | 73



Para finalizar e mais uma vez reitero, a obra foi paga pelo Município, mas volto o focar: a Senhora Vereadora foi uma vez a essa reunião e não me leve a mal. As obras estão finalizadas, teve necessidade de lá voltar? O trabalho foi todo da Junta de Freguesia, ou não? -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Respondendo às questões colocadas, referiu nomeadamente: -----

Quanto à intervenção do Senhor Álvaro Miranda, sobre a questão dos apoios aos incêndios, dar seguinte nota: -----

Pode ficar muito bem dizer que ninguém recebeu apoios mas isso não é verdade. E não tenho de fazer a defesa de ninguém, estou perfeitamente livre disponível para falar bem ou para criticar o que entenda pertinente.-----

Na verdade só em apoios financeiros foram disponibilizados cerca de cem mil euros, para munícipes do concelho de Penacova, apenas na questão das primeiras habitações. Tal como estão neste momento a decorrer vinte e duas obras de empreitada.-----

Se me disser que a empreitada que está a decorrer se vai atrasar, com certeza absoluta que isso vai acontecer e nesse momento pode ser criticável. Embora a empresa se tenha defendido, na última reunião em que estive presente, no sentido de que ainda não estava atrasada e se calhar com toda a legitimidade não estaria.-----

Portanto, dizer que não houve qualquer apoio pode ser muito bonito para uma notícia de jornal, mas é falso, porque para além dos apoios em dinheiro, já estão a decorrer estas empreitadas. É verdade que irão atrasar e é importante mantermos o foco e a pressão. Mas também termos a noção da dimensão do que estamos a falar, ainda mais numa altura em que acabámos de descobrir que não há desemprego, que há dificuldades até para encontrar pessoas para trabalhar. -----

Em relação às políticas florestais, quero dar algumas notas do trabalho desenvolvido pelo Município de Penacova. -----

Elaborámos o PGF para as propriedades do Município, Covais e Atalhada; executámos a rede primária do Bussaco nos baldios. Dizer também que já há alguns anos o Município disponibilizou-se para fazer e pagar um PGF para o Bussaco, ainda os incêndios que infelizmente nos afetaram não tinham sido uma realidade. Reuni com as três comissões de compartes, todos ficaram de discutir a questão internamente e responder ao Município de Penacova. Passados todos estes anos, apenas a comissão de compartes de Sazes deu autorização e até hoje estou à espera da resposta de Carvalho e Penacova. Vou continuar a esperar sentado, quando quiserem responder que o façam.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Portanto temos tentado desenvolver o trabalho que nos é possível, com as limitações que temos nessa matéria.-----

Luminárias da Espinheira,-----

Com já disse em outras ocasiões, gostaria de uma intervenção diferente para aquele espaço. Aliás consta do nosso programa eleitoral, a que nos submetemos em 2017, com os resultados que todos nós sabemos. Esperamos conseguir fazê-lo, mas como são questões que demoram mais tempo que o desejável, neste momento a bola já está do lado da EDP, para nos orçamentarem o alargamento da iluminação pública na Espinheira, com as condições normais. Pediram a definição das áreas em que gostaríamos de reforçar a iluminação, para fazerem essa análise e respetiva proposta orçamental, para posteriormente verificar se avançamos ou não.-----

Em relação à tempestade Leslie, fizemos o levantamento solicitado pela CCDRC, que remetemos e foi esse o trabalho que efetuámos. Esta questão está do lado desta entidade, e caso haja alguma possibilidade de financiamento, o que acho duvidoso, também mais uma vez não vale a pena termos muita pressa, porque só neste momento estamos a entregar as candidaturas das infraestruturas que foram afetadas pelos incêndios de 2017.-----

Em relação às bocas-de-incêndio na Foz do Caneiro, terei de averiguar a situação. Esta questão eventualmente poderá ter surgido em resultado do incêndio do ano passado, caso contrário não sei como é que as pessoas do Caneiro sabem que tem baixa pressão. Se sabem não deveriam saber, até posso tentar adivinhar, mas na adivinha posso estar a mentir, não o quero fazer e por isso não comento.-----

Relativamente à intervenção da Senhora Deputada Elisabete Fernandes, fazendo a ponte para o Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, dizer que quanto ao processo de abastecimento de água à Freguesia de Friúmes, já solicitei aos serviços para lhe remeterem o ofício que recebi das Águas do Centro Litoral. Caso não tenha sido rececionado será falha dos serviços, caso contrário poderia dizer que o Senhor não lê as cartas que lhe envio, mas posso-lhe facultar uma cópia.-----

Neste mesmo ofício as Águas do Centro Litoral comprometem-se, até meados do segundo trimestre de 2019, em resolver esta questão, embora duvide que este prazo seja observado. Isto porque esse planeamento refere datas parcelares, cuja adjudicação da obra seria até final do corrente ano, sendo que o processo está a decorrer mas não concluído.-----

Em relação às intervenções da Senhora Deputada Conceição Cordeiro e do Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, dizer o seguinte:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 24 | 73



Este trabalho de execução de obras nas escolas, até ao momento tem sido efetuado em parceria entre o Município de Penacova e as Juntas de Freguesia. Foi uma opção que tomámos e pode ser alterada a qualquer momento. -----

Na sequência da conversa que a Senhora Deputada teve comigo, tal como esclareceu, o que ia dizer, em sua defesa, era que se constava que o projeto era só da Junta de Freguesia e que o Município não tinha tido qualquer intervenção. Por isso é que veio perguntar ao Presidente da Câmara Municipal se assim era. -----

A este respeito e sem querer alimentar esta questão, digo apenas o seguinte: se o Senhor Presidente da União de Freguesias, quando publicamente se referiu a este assunto nunca falou da parceria com o Município de Penacova, esteve mal. Se falou esteve bem. -----

Em relação à intervenção do Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, chamou-me mentiroso. Mas eu não minto em relação a esta matéria, como em outras, nem ninguém me mentiu naquele evento. Fomos todos convidados para ouvir o que foi lá dito, quem não foi porque não quis ou não pôde. Ninguém disse que aquele edifício estava entregue ou que já havia solução para a instalação de um hotel que fosse de cinco ou sete estrelas. -----

Foi uma cerimónia pública, de apresentação, de divulgação, por alguém que tinha toda a legitimidade para o fazer. Se há membros deste governo que tem trabalho apresentado é a Senhora Secretária de Estado do Turismo e no Programa Revive, até por maioria de razão e portanto tem moral para o fazer. Porque em sete monumentos que foram a concurso, cinco já estão adjudicados e com contrato assinado. -----

Em Lorzão não sei se vai correr bem ou mal, mas ainda bem que a Senhora Secretária da Mesa, na sua intervenção, colocou um pouco de bom senso e de ordem nesta questão. Até dia 8 de maio todos nós devemos acreditar, fazer parte, divulgar, escrever para os órgãos de comunicação social e fazer chegar esta mensagem. Este deve ser o projeto de todos nós, sem exceção, até essa data. -----

Se no dia 9 de maio alguns de vós aqui estiverem a fazer festa, como querem, não se preocupem, porque há de certeza uma IPSS em Lorzão ou na Freguesia, que tome conta do assunto e instale os Cuidados Continuados no Mosteiro de Lorzão ou em Miranda do Corvo. -----

Se este projeto falhar há mais vida para além do Revive. Vamos acreditar em tudo o que nos possa ajudar a valorizar aquele património que bem precisa. -----

Agradeço por isso à Senhora Deputada Fernanda Veiga, pois um pouco de bom senso faz-nos bem. -

Em relação à intervenção do Senhor Deputado Pedro Alpoim, focando-me nas questões que tem a ver com o futuro: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 25 | 73



Quanto ao saneamento na povoação da Carvoeira, é uma das candidaturas que queremos fazer neste aviso de abertura a decorrer até 28 de fevereiro, no caso de aprovarmos hoje o ponto 3.5). O projeto foi reestruturado, para além do saneamento inclui a remodelação da rede de águas, uma necessidade que não estava prevista no projeto inicial. Vamos fazê-lo seguramente se aprovarmos esse ponto, caso contrário não será elegível e teremos de aguardar. -----

Em relação ao bar do Reconquinho e sua concessão, percebo o seu entendimento, mas reconheço que no último concurso só colocámos a condição financeira. Esta é uma questão objetiva para o júri que analisa o processo e que ninguém contesta. Quando se colocam outras variáveis é passível de surgirem questões, nomeadamente que se privilegiou A ou B. -----

No entanto estou disponível para aceitar sugestões que julguemos pertinentes nesse concurso, no sentido de fazermos essa referência. -----

Em relação às casas da Carvoeira também estou disponível para encontrarmos uma via jurídico formal, para a Câmara assumir essa responsabilidade, se nos for permitido, até para espaço público, que seria valorizado. Se houver a capacidade de fazer esse trabalho, por preços razoáveis, seria uma mais-valia, pois além da questão da segurança de pessoas e bens, contribuía para o próprio desenvolvimento urbanístico daquele núcleo antigo da povoação. -----

Relativamente à questão focada pelo Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, sobre a demolição da fachada da casa em Lorrão, dar a seguinte nota:-----

Neste âmbito temos de ponderar tanto os fatores arquitetónicos, como de segurança de pessoas e bens. E a decisão foi tomada por um conjunto de quatro pessoas, que incluía o Senhor Comandante Operacional Municipal, curiosamente Vereador eleito pelo partido do Dr. Mauro Carpinteiro. Dos quatro intervenientes, claramente ele, entendendo também as razões, foi o que mais pressão fez no sentido de aquela casa ser demolida, exatamente como ele dizia nessa reunião – não é hoje, é ontem. -----

Portanto foi uma decisão partilhada por quatro pessoas, onde me incluo. -----

Quanto á última questão colocada pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, esclarecer que em relação às torres eólicas, o Município de Penacova é beneficiário. Celebrou um protocolo com a empresa que vai explorar o parque, no âmbito do qual recebeu trezentos mil euros. Vai receber mais duzentos e oitenta e cinco mil euros e ainda cento e três mil euros quando iniciar a intervenção da estrada da Zona Industrial da Espinheira para Carvalho, para financiar a primeira parte até aos Cinco Caminhos. Vai ainda arrecadar 2,5% da receita do parque eólico, em função da produção, de acordo com o que a lei determina. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Para além disto, de facto os donos dos terrenos recebem uma renda. Mas como nem eu nem o Município somos donos dos terrenos, terá de perguntar aos próprios, porque não faço ideia dos valores em causa. -----

Posto a votação, o **Doc. 1**, apresentado pela bancada do PS – Vítor Rafael Lopes, foi aprovado, por unanimidade. -----

Declaração de Voto -----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** -----

Declarou: -----

Obviamente que nos congratulamos pelo trabalho fantástico que as empresas do nosso concelho têm feito no sentido de aumentar o seu volume de negócios, aumentar o seu crescimento, o emprego e pelo contributo que dão ao desenvolvimento da nossa terra. Estamos perfeitamente de acordo e por isso votámos a favor. -----

Já os termos da proposta, concretamente em relação ao papel do Município nesse crescimento, merece-nos alguns reparos: -----

Basta olharmos à nossa volta, verificarmos a captação de investimento em outros Municípios, para percebermos que o Município de Penacova tem sido muito parco, para não usar outro termo, em comparação com os restantes, naquilo que é a captação de empresas, geração de emprego. -----

Basta ver os indicadores, os documentos do Centro 2020, para verificar que de facto estamos na cauda da captação de investimento, na cauda da criação de emprego e da geração de valor para o nosso concelho. -----

Portanto, todo o mérito às nossas empresas, todo o demérito e a nossa crítica ao papel do Município no desenvolvimento empresarial e económico do concelho. -----

### III

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**3.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 27 | 73



Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2019 E DOCUMENTOS CONSTANTES DO ART.º 46º, DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.**-----

Foram presentes à Assembleia Municipal o Relatório de apresentação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2019 e documentos constantes do art.º 46º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

Usaram da palavra os Senhores:-----

**Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)**-----

Disse:-----

Há poucas horas atrás em alegre e amena cavaqueira,-----

Perguntou-me se tinha rimas, o Vereador Ricardo Ferreira. -----

Logo respondi que não e havia dito a verdade,-----

Pois nada tinha preparado até ao início desta tarde.-----

Há quem não goste do discurso desta típica e tradicional poesia,-----

Não sei se é por não entenderem, ou por terem alguma asia.-----

É que mesmo rimando se pode até política fazer -----

Mas com as rimas vou parar, retirando a alguns o prazer.-----

E assim vou questionar sobre este documento, -----

algumas coisas que considero estarem mal no orçamento: -----

O Centro Educativo de Lorvão apresenta já algumas graves deficiências de construção, nomeadamente o espaço exterior, com escadas muito degradadas, alguns assentamentos locais em determinados pontos, com pedras soltas, o jardim um pouco descuidado. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 28 | 73



Dirigindo-me diretamente ao Senhor Presidente da Câmara, está previsto no orçamento um investimento de 35.000€ para o Centro Educativo de Lorvão. Pergunto: estes 35.000€ são para fazer o espaço de recreio adjacente ao Centro Educativo, que os Senhores adquiriram quando a construção estava a decorrer, mas por ali parou? O acesso está vedado, o chão degradado, tem muitos materiais espalhados. Está impróprio para que as crianças brinquem naquele espaço. -----

É claro que o Centro Educativo tem mais espaço envolvente, mas para quem falou tão mal do Centro Educativo de Penacova, que não tinha espaço para as crianças brincarem, acaba por se fazer o mesmo em Lorvão. O espaço está lá mas as crianças não o podem usar.-----

Ainda em Lorvão, consta a Casa do Monte, com um investimento previsto de 210.000€. Qual é o projeto desta vez, Senhor Presidente? Já gastou 30.000€ na Casa do Monte, em quê? -----

Assim questiono: o que vai fazer com estes 210.000€? -----

Também em Lorvão – Musealização – 1.000€. O que vai fazer com 1.000€ naquele museu?-----

Regeneração Urbana do Centro Histórico de Lorvão – previstos para este ano 9.000€. Já foram gastos em Lorvão 57.810€. Em quê? O que é que se viu feito naquele Centro Histórico e o que se perspectiva fazer com 9.000€? -----

Consta da ata da reunião do Executivo, aquando da aprovação do orçamento, que foi feito um grande esforço e um grande investimento a favor das pessoas. Ora se não for para fazer a favor das pessoas, o que é que se faz? Mas deve ser feito a favor de todos e não apenas de alguns.-----

Dou como exemplo a Escola de Artes. Qual a base documental que o Executivo tem para uma transferência de verba de 220.000€ para a Escola de Artes? E afinal quem é que gere esse dinheiro? É a Filarmónica de Lorvão, é o Município, são os funcionários da Escola? Quem afinal? E quantos funcionários tem a Escola? Quantos alunos? Qual é o Plano de Atividades daquela Escola? É que ninguém sabe de nada. -----

Por exemplo a Penaparque apresenta o seu Relatório de Atividades, as Juntas de Freguesia têm o Orçamento que apresentam para que haja transferência de verbas e se querem fazer mais obras solicitam a aprovação de um protocolo. As associações e outras entidades quando solicitam dinheiro apresentam uma memória descritiva, um orçamento ou uma fatura. E a Escola de Artes o que é que apresenta? É que não vemos documento nenhum que nos diga onde são gastos 220.000€.-----

Saliento que não sou contra a Escola de Artes, mas custa-me ver 220.000€ transferidos, quando não sabemos onde são gastos.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 29 | 73



É ainda referido que é feito um grande esforço na colocação de LED's. Afinal qual o investimento já efetuado e o que se perspectiva despende? No orçamento e PPI não encontrei verba afeta a esta área. -----

**Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)**-----

Referiu:-----

Senhor Presidente,-----

Depois de uma atenta e exaustiva análise ao Orçamento e mais em concreto às Grandes Opções do Plano para 2019, venho manifestar a minha preocupação e ao mesmo tempo indignação pelo visível desinvestimento na freguesia a que presido.-----

E passo a citar:-----

Relativamente ao sistema de drenagem de águas residuais, estão previstos 1.250€ na construção e remodelação da rede de saneamento na União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. Gostaria que concretizasse o que se pretende fazer com esta verba. Poderá dizer que será uma receita a reforçar com a distribuição do saldo de gerência e folgo saber, se for o caso.-----

Pergunto ainda onde está previsto intervir com este início de verba.-----

Vejo ainda a Requalificação da Rotunda do Espaço Envolvente a S. Pedro de Alva. Presumo que seja a famosa rotunda da entrada da Vila, que falámos aqui em tempos e que inclusive já foi tema de debate. Sei que me vai dizer que foi uma prioridade definida com o meu contributo, mas se calhar agora começa a ser tempo de fazermos algo por aquela obra, uma vez que aqui consta zero.-----

Obviamente que também verifiquei que este projeto está deferido nos próximos anos, mas não vamos deixar tudo para o final do mandato, porque o tempo pode ser curto para concretizar o que se pretende fazer.-----

Consta ainda Construção da Remodelação da Rede de Águas, com 1.000€ e continuando a folhear, não vejo nada mais previsto para a minha Freguesia.-----

Naturalmente que fui eleito para a defender e tenho que manifestar essa minha preocupação.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Relativamente às questões suscitadas, referiu:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 30 | 73



Ambas as intervenções focaram aspetos muito particulares em relação ao Orçamento. -----

O Senhor Deputado Sérgio Assunção falou do espaço exterior do Centro Educativo de Lorvão, e com certeza que me permitirão ter até a inteligência de não estar aqui a comentar rubricas que estão abertas com valores pequenos. Todos percebemos e temos experiência suficiente, para saber porque é que isso acontece. Recusar-me-ei a fazer comentários desse tipo. -----

Mas em relação ao espaço exterior, estão a ser executados dois projetos, diferentes na sua dimensão. -----

Um projeto que perspetivará um tipo de utilização, nomeadamente com a eventualidade de um pequeno ginásio e um outro projeto, mais simples, que seja apenas um espaço de ajardinamento. Quando estiverem concluídos, em função dos valores, devemos decidir qual a melhor opção, face ao projeto em si e ao seu custo. Tendo sempre consciência de que o mais barato será mais fácil de executar, o mais caro será mais difícil. Portanto se optarmos pelo mais barato conseguimos fazê-lo mais rapidamente, caso contrário teremos de esperar, provavelmente.-----

Mas, também é bom lembrar, que só estamos nesta discussão porque tivemos a coragem, com os riscos que sabíamos, de comprar o terreno adjacente, exatamente porque entendemos que era importante para aquele espaço. Eventualmente outros no nosso lugar não tinham comprado o terreno e hoje não estávamos a ter esta discussão. -----

Portanto tivemos a coragem de nos sujeitar às críticas e às pressões, porque comprámos o espaço adjacente e penso que fizemos bem, porque se não está intervencionado hoje, com certeza que estará no futuro.-----

Quanto à Casa do Monte, está prevista a execução do projeto anterior, com algumas melhorias, porque encontrámos uma oportunidade de fazer esta candidatura à DGAL, no designado programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais. Mas posso dizer que hoje já estou menos otimista em relação à execução desta obra.-----

Face ao enquadramento e à elegibilidade possível, um dos projetos que tinha maturidade suficiente para avançar com a candidatura, era a Requalificação da Casa do Monte. Entretanto vieram os resultados dessas candidaturas, sendo que esta está graduada um pouco abaixo do meio da tabela, pelo duvido que haja verba para o efeito. Até porque também já percebi que na nossa região foram entretanto assinados contratos programa, com projetos na área do desporto, pelo que presumo que vamos ter dificuldade em executar esta candidatura, pelo menos com aquele financiamento.-----

Em relação ao Museu, o que temos previsto executar em 2019 é a musealização do Mosteiro de Lorvão, que consta com uma verba na ordem dos trezentos mil euros, que é o valor da candidatura e do projeto elaborado. Está concluído, apenas aguardamos que a Direção Regional da Cultura



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



entregue à Comunidade Intermunicipal, que é a entidade que analisa as candidaturas, o projeto de segurança contra incêndios do Museu, que não foi elaborado na altura. Fizeram a obra sem o projeto de risco de incêndios. -----

Quanto à Regeneração Urbana, serve tanto para Lorvão como para S. Pedro de Alva, para a questão da rotunda. São dois projetos que gostaríamos de executar e se não o fizermos será apenas por questões financeiras, face a outras opções que temos tomado. -----

No entanto temos aqui uma janela de oportunidades, pois saiu há cerca de uma semana o aviso de abertura do chamado PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável e portanto é possível que algumas partes dos projetos, nomeadamente espaços pedonais, que valorizem a sua utilização, possam ser enquadrados. Se for elegível por via deste programa, são dois espaços que gostaríamos de intervencionar, até porque dos projetos que temos em condições de candidatar, cerca de quarenta, estes são dos mais antigos. -----

Relativamente à Escola de Artes, dizer que em reunião de Câmara, órgão que tem competência na matéria, foi apresentado o relatório de atividades e o relatório financeiro da escola. É com base nesse documento que são efetuadas as transferências para Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. -----

Relembro que inicialmente o projeto era gerido diretamente pelo Município de Penacova, depois, por questões de elegibilidade, essa responsabilidade passou para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, porque não foi possível criar uma associação com as três bandas filarmónicas do concelho de Penacova. Na altura a que teria estrutura para suportar e para receber o projeto era a Filarmónica de Lorvão, uma vez que a outra solução não foi possível de concretizar. -----

Em relação à preocupação do Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. paio de Mondego, nomeadamente quanto ao saneamento, reitero o que disse ao Senhor Deputado Pedro Alpoim em relação à Carvoeira. Concretamente em relação ao Silveirinho, desde já adianto: candidaturas que pretendemos fazer ao aviso de abertura, a decorrer até 28 de fevereiro, são possíveis, se aprovarmos hoje a agregação dos sistemas. Caso contrário os Municípios por si só não são elegíveis, de acordo com as regras que existem neste momento. -----

Neste âmbito, pretendemos recandidatar o abastecimento de água a Sazes e Midões e saneamento do Parque Empresarial da Alagoa (uma vez que a empreitada ficou deserta e entretanto com o novo CCP, não conseguimos fazer um novo procedimento em tempo útil e perdemos esse financiamento do POSEUR); o saneamento da Carvoeira; o saneamento do Silveirinho e o saneamento de Figueira de Lorvão. Neste último caso a ETAR não é da nossa responsabilidade, mas das Águas do Centro Litoral, onde tive uma reunião este mês. Tinham previsto, no seu plano de investimento, executá-la em meados de 2021 e ficaram de estudar a possibilidade de a antecipar. À partida será possível, pois



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 32 | 73



é uma das que está no contrato de concessão, ao contrário de Travanca do Mondego, que não estava prevista no plano de investimento, sendo necessário fazer uma alteração especial. Portanto ficaram de analisar esta questão e vamos já candidatar a rede de Figueira de Lorvão, cujo projeto está concluído. -----

Para além destas, ainda iríamos tentar mais duas candidaturas, no entanto para estas ainda não existe projeto, apenas temos proposta para a sua elaboração. São elas a remodelação e ampliação da ETAR da Raiva, com o objetivo de receber também Oliveira do Mondego, Coiço, Lavradio e Miro, com elevatória ao fundo do Ramal de Miro. A intenção seria incluir a remodelação de águas residuais da povoação de Miro, até porque a rede de água tem de ser alterada, uma vez que as obras a executar pelas Águas do Centro Litoral vão resolver o problema da qualidade da água, mas não da quantidade. Assim sendo, como temos de intervir, seria interessante incluir a rede de saneamento e depois de ponderada a decisão, bombear para a Raiva, com a elevatória. -----

Em termos de plano de investimento na área do saneamento é o que temos previsto, num período temporal de cinco anos.-----

Quanto à instalação de LEDS, da nossa experiência é um excelente investimento, que até mereceria um financiamento, pois seria rentável em termos de poupança de energia. Mas como temos outras prioridades, vamos executando estas intervenções na medida das possibilidades. -----

Estamos a finalizar um projeto participado pela EDP Comercial. Mas além deste a própria EDP, a um ritmo lento, tem colocado algumas luminárias LED na nossa rede. -----

Neste projeto com a EDP estamos a falar em mil duzentas e cinquenta e sete. Penso que devemos fazer tantas quantas o orçamento permitir, para ultrapassarmos as sete mil, pois vamos poupar dinheiro aos cofres do Município.-----

De facto não está previsto no Orçamento do próximo ano e era suposto que assim acontecesse, porque tínhamos feito um acordo de pagarmos uma percentagem este ano e outra no próximo, mas depois entendemos pertinente, por questões de gestão do orçamento, executar e pagar tudo este ano. Por isso não está previsto neste orçamento, mas caso haja disponibilidade, com certeza que é um projeto em que continuo a apostar. -----

Sem querer antecipar cenários, eventualmente no primeiro trimestre de 2019 já vamos conseguir reduzir os encargos com o fornecimento de energia, em termos absolutos, que desde 2009 tem vindo sempre em crescendo. -----

**Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 33 | 73



Em relação à Musealização do Mosteiro, de facto na pág. 22) das Grandes Opções do Plano consta a Musealização dos Claustros do Mosteiro, com 1.000€. Depois na pág. 23) inclui Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão, com 249.000€. -----

Gostaria de saber se realmente é esta verba que está prevista para o Museu do Mosteiro de Lorvão. -

Posto a votação o ponto n.º 3.2 - Discussão e Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2019 e documentos constantes do art.º 46º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, foi aprovado por maioria, com 17 (dezasete) votos a favor e 7 (sete) contra 3 (três) abstenções. -----

Votaram contra os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção e Maria Carolina Rojais Cordeiro. -----

Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Andrade Fernandes, Vítor Manuel Cunha Cordeiro e Álvaro Manuel Bernardes Miranda. -----

#### Declaração de Voto -----

Votámos contra esta proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano, porque ela não altera em nada as propostas que foram apresentadas em anos anteriores e que mereceram o nosso voto contra. -----

É uma proposta que mais uma vez vai no sentido de aumentar o peso das despesas correntes, no orçamento, e mais uma vez diminui o investimento do Município. -----

Mais uma vez insiste em não traçar uma linha de rumo, uma estratégia de desenvolvimento integrado do concelho, que promova o desenvolvimento sustentável, a geração de emprego, a competitividade. A resolução de problemas que há muito tempo solução, como o caso da serra da Atalhada, a cobertura de saneamento, a água da povoação de Miro e tantos outros projetos, que têm vindo a ser previstos em orçamento e que sucessivamente não têm merecido execução. -----

### **3.3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2019.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 34 | 73



Assembleia Municipal

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências/Atividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Posto de Trabalho Preenchido					Posto de Trabalho a Preencher			OBS.			
				Chefe Div.	CTFP TI	CTFT Termo Resolutivo		Outros	Mobilidade	CTFP TI	CTFT Termo Resolutivo				
						CTFP TRC	CTFP TRI				CTFP TRC		CTFP TRI		
Gabinete de Apoio à Presidência	Artigo 17.º	Chefe GAP Secretária GAP Secretário Vereação							1 1 1						
<b>Sub-total</b>				0	0	0	0	0	3	0	0	0			
Serviço Municipal de Proteção Civil	Artigo 18.º														
<b>Sub-total</b>				0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Serviço Médico Veterinário Municipal	Artigo 19.º	Técnico Superior	Medicina Veterinária						1						
<b>Sub-total</b>				0	1	0	0	0	0	0	0	0			
Núcleo Informática e Modernização Administrativa	Artigo 21.º	Especialista Informáti Gr 1 N 2 Técnico de Informática Assistente Técnico	Informática de Gestão Qualific. nível III (Informática) 12.º ano						1 1 2					a)	
<b>Sub-total</b>				0	4	0	0	0	0	0	0	0			
Serviços de Turismo e de Desenvolvimento Económico e Social Local	Artigo 23.º	Técnico Superior	Turismo						1						
			Relações Internacionais						1						
			Antropologia						1						
			História						1						b)
			Psicologia									1			
			Economia									1			
			Serviço Social									1			
<b>Sub-total</b>				0	5	0	0	0	0	0	3	0	0		
Gabinete Interligação e Apoio às JF	Artigo 22.º														
<b>Sub-total</b>				0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Serviços de Cultura, Biblioteca e Museus	Artigo 24.º	Técnico Superior	História						1						
		Assistente Técnico	12.º ano						5					c)	
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória						6						
<b>Sub-total</b>				0	12	0	0	0	0	0	0	0	0		
Serviços de Desporto e Juventude	Artigo 25.º	Técnico Superior	Desporto						2					d)	
		Assistente Técnico	12.º ano						4						
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória						11				1		
<b>Sub-total</b>				0	17	0	0	0	0	0	0	1	4		
<b>Divisão Administrativa e Financeira</b>	N.º 1 do artigo 26.º	Chefe de Divisão	Economia						1						
Setor de Recursos Humanos	N.º 2 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano						2						
Setor de Administração Geral	N.º 3 do artigo 26.º	Técnico Superior	Direito						2						
		Assistente Técnico	12.º ano						5						
Setor de Gestão Financeira e Patrimonial	N.º 4 do artigo 26.º	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória						1						
		Técnico Superior	Contabilidade e Auditoria						4						
Tesouraria	N.º 5 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano						5						
Gabinete de Atendimento ao Município BUA / AD	N.º 6 do artigo 26.º	Coordenador Técnico	12.º ano						1						
<b>Sub-total</b>				1	24	0	0	0	0	0	0	0			
<b>Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas</b>	N.º 1 do artigo 27.º	Chefe de Divisão	Engenharia Civil						1						
Setor de Obras Públicas	N.º 1 do artigo 27.º	Técnico Superior	Engenharia Civil						3				1		
		Arquitetura	12.º ano						1				1		
		Coordenador Técnico	12.º ano						1						
Setor de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística	N.º 1 do artigo 27.º	Assistente Técnico	12.º ano						1			1			
		Técnico Superior	Engenharia Civil						1						
Setor de Fiscalização Municipal	N.º 2 do artigo 27.º	Assistente Técnico	12.º ano						4						
		Fiscal Municipal							3						
<b>Sub-total</b>				1	15	0	0	0	0	0	1	2	0		
<b>Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos</b>	N.º 1 do artigo 28.º	Chefe de Divisão	Engenharia Mecânica						1						
Setor de Oficinas, Viaturas, Equipamentos e Vias Municipais	N.º 1 do artigo 28.º	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória						1						
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória						21						
Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública	N.º 1 do artigo 28.º	Técnico Superior	Eng.º Ambiente						1						
		Encarregado operacional	Escolaridade obrigatória						1						
Gabinete Técnico Florestal	N.º 2 do artigo 28.º	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória						27						
		Técnico Superior	Engenharia Florestal						2				1	e)	
		Técnico Superior	Botânica								1				
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória						2				3	5	
<b>Sub-total</b>				1	53	2	0	0	0	0	1	3	6		
<b>Divisão de Ação Social e Educação</b>	N.º 1 do artigo 29.º	Chefe de Divisão	Serviço Social						1						
Setor de Ação Social	N.º 1 do artigo 29.º	Técnico Superior	Serviço Social						2						
		Generalista							1						
		Assistente Técnico	12.º ano						5						
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória						1						
		Técnico Superior	Educação						1						
Setor de Educação	N.º 2 do artigo 29.º	Assistente Técnico	12.º ano						2						
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória						52						
<b>Sub-total</b>				1	67	0	0	0	0	0	0	0			
<b>Total</b>				4	198	2	3	0	5	6	10				
									204						
														21	
														225	

Observações:

- a) 1 Esp. Inf.G1N2 com licença sem remuneração (há menos de 1 ano);
- b) Consolidação da mobilidade intercarreiras (1 AT consolida na carreira de TS);
- c) Consolidação da mobilidade intercarreiras (1 AO consolida na carreira de AT);
- d) 4 TS (área de desporto) CTFPTRI a tempo parcial;
- e) 1 TS (Eng.º Florestal) em mobilidade no ICNF desde 01/09/2018.

Nota: 1 AT e 2 AO com licença sem remuneração (há mais de um ano)

penacova Largo Alberto Pereira, 5  
Paços do Município de Penacova, 25 de Junho de 2018. O Vereador, Ricardo Silva.

Tel. +351 239 470 3  
Fax. +351 239 478 0

Legenda:

- 4 Chefe de Divisão
- 30 Técnico/a Superior
- 1 Especialista de Informática
- 2 Coordenador/a Técnico/a
- 40 Assistente Técnico/a
- 1 Técnico Informática
- 3 Fiscal Municipal
- 2 Encarregado/a Operacional
- 121 Assistente Operacional
- 204 Total de trabalhadores com CTFP em exercício de funções

NIF  
506657957

mod G10-AM



Face ao documento apresentado, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor, 9 (nove) contra e 1 (uma) abstenção, aprovar a Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2019.-----

Votaram contra os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Maria Carolina Rojais Cordeiro, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Absteve-se o Senhor Álvaro Manuel Bernardes Miranda.-----

### **3. 4 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018.**-----

Foi presente à Assembleia Municipal a Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 17 (dezassete) a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar a Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Maria Carolina Rojais Cordeiro, António Manuel Andrade Fernandes, Vítor Manuel Cunha Cordeiro e Álvaro Manuel Bernardes Miranda. -----

### **3.5 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL QUE O VAI GERIR.**-----

Usaram da palavra os Senhores:-----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)**-----

Referiu:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 36 | 73



Na sequência da minha intervenção na Assembleia Intermunicipal da CIM, de facto a criação deste sistema intermunicipal é necessário e compreende-se à luz de uma gestão mais eficiente e eficaz dos sistemas de água e saneamento. O que nos causa estranheza é a distribuição geográfica do território e forma como este sistema intermunicipal está organizado. -----

É difícil perceber, a menos que haja bons argumentos que o justifiquem, que um sistema destes não siga a coerência territorial de outras políticas públicas implementadas, por exemplo ao nível da CIM. Temos uma unidade territorial constituída, uma estrutura de governação regional em funcionamento e essa mesma estrutura sub-regional não serve de base para a criação destes sistemas intermunicipais de água e saneamento? -----

Parece-me que a inexistência de coerência, nos vários mecanismos de gestão do território, nas diversas formas de implementação de políticas públicas de diferentes setores, dificulta a governação do território. -----

No nosso país já existem políticas diversas, nomeadamente na saúde, na educação, nas infraestruturas. É difícil perceber que mesmo a nível regional os Municípios não se entendam, de modo a que uma área tão importante e básica como a água e o saneamento, fique estruturada no âmbito e no desenho territorial que tem hoje a CIM, por exemplo. -----

Compreendemos que o sistema intermunicipal tem que existir, que tem que haver parcerias à escala intermunicipal e trabalho à escala municipal nesta área, contudo não percebo esta organização a nível do território. Estando mais virados para Coimbra e para o Baixo Mondego, como é que para as águas e saneamento estamos a criar uma estrutura nova, que inclui Penacova, Góis, Pampilhosa da Serra, Ansião, Alvaiázere. Não me parece que haja aqui grande coerência nesta organização. -----

Questiono por que razão estas questões não foram acordadas e tratadas ao nível da CIM, entre os Municípios, possibilitando uma coerência entre o desenho territorial da Comunidade Intermunicipal e o desenho territorial desta estrutura que agora está a ser criada. Compreendo que os Municípios estão a velocidades diferentes, em situação completamente diferente, até ao nível do tarifário. Mas do ponto de vista de acordos, de regulamentos e de trabalho, seria possível harmonizar as várias fases em cada Município, viabilizando uma estrutura muito mais coerente e consentânea no âmbito da CIM.

**Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)**-----

Disse:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 37 | 73



Sobre a constituição desta empresa intermunicipal, salientamos que a entrega da água é de facto um negócio apetecível. Tem um valor superior a dois mil milhões de euros e em traços gerais falamos do seguinte: -----

Os chamados Planos Estratégicos da Água, Saneamento e Resíduos, que arquitetam o edifício necessário à sua privatização, as restrições ao acesso aos fundos e o não cumprimento do regulamento do POSEUR, que possibilita a apresentação de candidaturas conjuntas em parceria colaborativa, n.º 2 do art.º 96, sem a obrigatoriedade da agregação ou da criação de entidades gestoras. -----

A manutenção de um conjunto de regras de nível de gestão de empresas públicas, a restringir opções em termos de financiamento e bloqueando a contratação de pessoal; a prioridade dada aos sistemas geridos pelas Águas de Portugal; o recurso à contratação dos chamados *outsourcing*, que já tem intervenção na gestão de centenas de estações de tratamento de águas residuais e que tem contribuído para o robustecimento do setor privado, centrado num reduzido grupo de empresas. -----

O papel desempenhado por estruturas ligadas ao setor privado tem desencadeado uma campanha em torno de pretensas vantagens da gestão privada, campanha que tem contado com os apoios a nível das Águas de Portugal e do Governo. -----

Por isso entendemos que o que está a ser proposto aqui hoje é o primeiro passo para mais tarde se entregar a gestão da água a uma entidade privada. Sendo a água um bem essencial para as populações, devendo ser sempre de gestão pública. -----

### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Fazendo uma breve explanação relativamente a esta matéria, salientou: -----

Quanto à geografia deste sistema ao nível da Comunidade Intermunicipal, a primeira questão base é que esta é uma competência dos Municípios. São os únicos que tem legitimidade para decidir nestas matérias, embora pudessem eventualmente delegar essa competência na CIM. -----

No nosso caso, como possivelmente em outras, via desde logo um problema - três dos Municípios que fazem parte da CIM tem sistemas concessionados - Figueira da Foz, Tábua e Mortágua. Por outro lado temos de ter em conta as opções de cada um dos Municípios, que dificulta ainda mais este processo. -----

No caso de Penacova estudámos a possibilidade de seguir com Coimbra, Mealhada e Condeixa, naturalmente sendo Coimbra o Município âncora. Mas Coimbra optou por não continuar o processo e



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 38 | 73



portanto ficámos sem essa hipótese, que nos dava algum conforto em termos de dimensão, capacidade técnica, de faturação, que um Município como Coimbra podia garantir. -----

Mas posso dar outro exemplo. Está a ser estudado e desenvolvido um outro sistema de agregação no nosso território da CIM, com três Municípios – Soure, Mira e Montemor-o-Velho e que inicialmente incluía Cantanhede, que por opção sua ou dos outros três, abandonou o processo. Oliveira do Hospital está a trabalhar com os Municípios já não da nossa CIM, mas com Seia e Gouveia, da zona da Serra da Estrela, mesmo sendo da nossa Comunidade Intermunicipal. -----

Portanto há aqui um conjunto de geometrias variáveis e a CIM podia ser um delas, mas não tinha que o ser necessariamente. Aliás, se atendermos a este aspeto geográfico e a estas considerações, reparem que dos onze Municípios que fazem parte do sistema eu diria que só quatro não tem “legitimidade” para aqui estar. Os outros sete tem toda a legitimidade. -----

Os que não tem “legitimidade” são: Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande e Castanheira de Pêra. Todos os outros sete têm, ou porque são da nossa Comunidade Intermunicipal, ou, no caso de Ansião, porque foi acionista das Águas do Mondego, portanto estava integrado no mesmo sistema em alta ao qual pertencemos desde 2004. -----

Efetivamente estes processos que já vem desde algum tempo, tiveram início em dezembro de 2004. Os acionistas das Águas do Mondego que não estão neste sistema são: Miranda do Corvo, Coimbra, Mealhada, Condeixa, Arganil e Leiria.-----

E deixem-me reiterar uma profecia. Se correr bem, como esperamos que aconteça, seguramente em dezembro de 2020 dois destes Municípios vão estar neste sistema e há um terceiro que eventualmente também. Se formos rigorosos, profissionais, vamos conseguir criar um sistema que permita a melhoria da prestação do serviço, evitando alguns problemas, nomeadamente o que foi referido pelo Senhor Eduardo Ferreira. -----

Nós ainda somos um modelo relativamente a outros Municípios nesta área, temos capacidade de intervenção, capacidade de resolução de problemas, que outros não têm. -----

Portanto, nesta matéria, acredito e quero acreditar que vamos conseguir fazê-lo. -----

Depois há aqui um critério que é condição sine-quo-non. Julgo que ainda devemos continuar este esforço de investimento e por conseguinte, se esta proposta for aprovada podemos fazer as candidaturas que referi anteriormente. Caso contrário, pelo menos até ao dia 28 de fevereiro, isso não é possível e não sei quando volta a haver mais algum aviso para este tipo de candidaturas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 39 | 73



Nesta perspetiva, se esta proposta não for aprovada, da minha parte, até 2021, em relação a água e saneamento fecho a minha contribuição, porque já não vou ter tempo para fazer mais nada. Vou-me concentrar em outras questões. A decisão fica do vosso lado. -----

Quanto à questão focada pelo Senhor Álvaro Miranda, sobre a eventual privatização, dizer que não posso adivinhar o futuro. Mas chamo a atenção para o seguinte: neste sistema estudámos todas as possibilidades de gestão e optámos por um sistema intermunicipal, com capital exclusivamente dos Municípios, o que significa algo. -----

Também é verdade que entre os onze Municípios, havia opiniões diferentes, como é natural, até olhando para a realidade de cada um. No entanto conseguimos chegar a um consenso nesta solução e isso também me faz acreditar neste projeto. -----

Não podendo adivinhar o futuro, pelo menos essa garantia posso-lhe dar – são onze Municípios e a sociedade é constituída por capital exclusivamente municipal. -----

## ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS AGREGAÇÃO REGIONAL DOS SERVIÇOS

### **PROPOSTA**

*Considerando que:* -----

1. *As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.* -----

2. *A sustentabilidade técnica e económico-financeira dos serviços é uma prioridade para as regiões de Coimbra e Leiria, que aliás têm vindo a fazer esforços no sentido de melhorar a qualidade do serviço prestado aos seus municípios.* -----

3. *O percurso para a constituição de uma solução agregada nos municípios da Região de Coimbra tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos seis anos: entre 2011 e 2013 a AdP desenvolveu um conjunto de estudos; em 2016, os próprios municípios desenvolveram um trabalho para o mesmo efeito.* -----

4. *Em 2017-2018, as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra e de Leiria iniciaram um trabalho para o mesmo efeito, para 14 municípios, intitulado "Estudo Estratégico relativo à agregação dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pêra, Condeixa-a-Nova, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



e Vila Nova de Poiares, no âmbito do abastecimento de água em baixa, saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos urbanos", que se anexa como ANEXO 1. -----

5. Desse trabalho resultou a evidenciação das vantagens da agregação, isto é, da criação do sistema intermunicipal projetado. -----

6. Este estudo concluiu especialmente que, na análise da situação atual: (i) a gestão dos serviços de água, saneamento e resíduos urbanos apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros; (ii) os padrões de nível de serviço atualmente exigidos dificilmente se conseguem atingir, mantendo o status quo; (iii) que em Municípios do interior, com reduzida dimensão, o baixo nível de serviço não é atrativo para empresas nem para famílias que pretendam fixar-se nesses Municípios; (iv) a situação atual aconselha a uma mudança no modelo de gestão capaz de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira; (v) é, contudo, necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos desafios atuais e que (vi) tal dimensão é possível concretizar-se através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água saneamento e resíduos urbanos. -----

7. Adicionalmente, o mencionado estudo abordava os quatro modelos de gestão agregada possíveis.

8. Tal Estudo foi submetido à Reunião de Câmara de 25 setembro de 2018, que votou favoravelmente a decisão de aprofundar os estudos de agregação dos serviços dos municípios. -----

9. O Estudo mencionado evidencia um conjunto de vantagens subjacentes à criação de um sistema intermunicipal, entre os quais (i) a racionalidade e cultura empresarial focada nos resultados produzidos, na eficiência e na eficácia, permitindo assim a aplicação de um tarifário otimizado; (ii) o aumento dos ganhos de eficiência ao nível da operação, por via da otimização de processos; (iii) o aumento de capacidade negocial junto dos principais fornecedores; (iv) a melhor gestão dos caudais contratados com a AdVTejo e AdCLitoral; (v) o reforço da equidade tarifária junto das populações entre municípios da mesma região; (vi) a garantia de tarifários capazes de assegurar a acessibilidade económica de toda a população em todos os municípios abrangidos; (vii) a manutenção de estruturas operacionais e de atendimento ao Cliente em todos os Municípios; (viii) a garantia de condições salariais e regalias para todos os trabalhadores, que só transitarão para a nova Empresa numa base voluntária; (ix) a possibilidade de realizar investimentos significativos de uma forma sustentável e duradoura e sem dependência de constrangimentos orçamentais e financeiros dos municípios; (x) a elegibilidade para efeitos de atribuição de subsídios ao investimento não reembolsáveis destinado exclusivamente a soluções agregadas (apenas para investimentos a efetuar até 2023); (xi) o aumento da capacidade de endividamento junto das entidades financiadoras tendo em vista a execução do plano de investimentos previstos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 41 | 73



10. Nesta base, fica demonstrada a racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

11. Não obstante a saída do processo de 3 dos municípios envolvidos (Condeixa-a-Nova, Arganil e Miranda do Corvo), a racionalidade económica e financeira acrescentada demonstrada não fica comprometida na lógica de uma integração territorial de apenas 11 municípios, e já não de 14 municípios, como demonstrado no "Estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas", datado de 27 de Novembro de 2018, que se junta como ANEXO 2.-----

12. Assim, os restantes 11 municípios (Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares) consideraram que os pressupostos que tinham levado ao estudo da possível criação de um sistema intermunicipal se mantinham, devendo prosseguir-se para a opção pelo modelo de gestão do sistema intermunicipal a criar que mais benefícios trouxesse a esse sistema global.-----

13. Com base nos dois Estudos mencionados, os vários municípios, no âmbito das conversações e negociações tendentes à criação do sistema intermunicipal, foram apontando, informalmente, para que o sistema intermunicipal a criar fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local intermunicipal, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sem prejuízo das deliberações formalmente necessárias a tomar em momento próprio.-----

14. Com efeito, em conformidade com a análise levada a cabo no Estudos mencionados, o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais é aquele que melhor defende os interesses dos municípios e que dá mais garantias de sucesso do projeto, entre outros aspetos: (i) os valores tarifários obtidos permitem viabilizar financeiramente a empresa, não obstante dos avultados investimentos previstos (171 milhões de Euros, a preços constantes de 2018); (ii) os resultados estão positivamente influenciados pelo montante previsto de subsídios ao investimento não reembolsável, e, se é certo que, não existindo para já nenhuma garantia da sua atribuição, a verdade é que a opção de não agregação, retirará aos municípios a opção de se candidatarem aos fundos previstos para a primeira fase de investimentos (2019/ 23); (iii) o modelo de gestão empresa intermunicipal é o que mais benefícios financeiros (VAL) poderá trazer para os municípios; (iv) a Empresa Intermunicipal de capitais exclusivamente municipais garante o controlo exclusivo e a autonomia de gestão por parte dos Municípios.-----

15. Para além destas vantagens objetivas, considera-se que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica como o mais equilibrado, apresentando-



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



se como um passo firme no sentido da empresarialização dos serviços e na obtenção de ganhos de eficiência e qualidade de serviço, mas sem implicar uma disrupção significativa na gestão autárquica.

16. Com efeito, a criação de empresa intermunicipal assegura a transição entre a atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que, assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem participação privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal). -----

17. A empresa a criar terá um capital social de Euros 1 100 000 (um milhão e cem mil euros), distribuído entre os acionistas segundo o critério do número de clientes com que cada município contribui para o sistema, cabendo, nessa lógica, ao Município de Penacova uma participação social de 14,04 % naquele capital social. -----

18. Enquanto entidades titulares dos serviços objeto do Sistema Intermunicipal a criar para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/ 2009, de 20 de agosto, a intervenção e decisão dos municípios integrantes do sistema a respeito de diversas matérias que estão legalmente cometidas à entidade titular, deve ser exercida nos termos do Acordo sobre o Funcionamento da Entidade delegante anexo ao Contrato de gestão delegada (ANEXO 3), que se junta), o qual, sem prejuízo no disposto na lei em matéria de competências e organização das autarquias nos termos, regula o modo de formação das decisões que cabem ao conjunto dos Municípios enquanto entidade titular do sistema intermunicipal e Entidade Delegante no contrato de gestão delegada mencionado, o modo de repartição entre os Municípios, quando atuem conjuntamente na qualidade de entidade titular daquele Sistema e de Entidade Delegante, das responsabilidades que, nessa qualidade, para si decorram, bem como outras regras de funcionamento. -----

19. Estão, assim, reunidos os pressupostos legais e de interesse público necessários para a criação de um sistema intermunicipal e para a constituição de uma empresa intermunicipal, devendo assim, ser formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, (constituição da empresa local, a empresa intermunicipal que irá gerir o novo sistema intermunicipal). -----

20. Tais decisões cabem à assembleia municipal deste município, sendo propostas por esta câmara municipal. -----

21. Estas propostas devem ser acompanhadas, nos termos da lei, sob pena de nulidade, de todos os estudos que as fundamentam (os 3 anexos já mencionados), bem como do projeto do contrato



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 43 | 73



constitutivo da empresa (que se junta como ANEXO 4), da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa (ANEXO 3 já referido) e da pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada em empresa local e sobre as minutas dos contratos referidos (este parecer foi já emitido e junta-se como ANEXO 5). -----

22. O parecer emitido pela ERSAR, não obstante recomendar a revisão da proposta do contrato de gestão delegada no sentido de incluir e atender aos comentários produzidos pela ERSAR ao longo do parecer (solicitando apenas que seja dado conhecimento posterior àquela entidade reguladora da nova versão do contrato de gestão delegada), não se prenuncia contra a criação do sistema intermunicipal em causa e criação de empresa local, reconhecendo mesmo alguns dos respetivos efeitos favoráveis, pese embora aconselhe a melhoria de alguns aspetos vertidos naquele documento.-----

23. Na sequência do parecer da ERSAR, foi solicitado aos consultores técnicos contratados para o efeito, e que vêm prestando assessoria aos Municípios neste domínio, a preparação de um relatório de fundamentação que pondere os comentários produzidos pela ERSAR e proceda a uma exposição circunstanciada de facto e de direito que justifique a motivação da decisão de criação do sistema e da empresa, mesmo que, em alguns casos, se considere não deverem ser atendidas as recomendações da ERSAR.-----

24. O Relatório Fundamentado assim preparado (que se junta como ANEXO 6) conclui pela conveniência de serem acomodadas e aceites a grande maioria das recomendações da ERSAR, sem prejuízo de, em casos pontuais, ser fundamentada a manutenção da solução apresentada à ERSAR.-

25. O resultado da adaptação documental às recomendações da ERSAR, nos termos explicitados no mencionado Relatório Fundamentado, já se encontra acomodado nos documentos juntos como ANEXOS 2, 3 e 4, correspondentes, respetivamente, ao Estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas, ao projeto do contrato constitutivo da empresa e à minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa, devendo a versão final desses documentos ser enviada à ERSAR nos termos solicitados por aquela entidade reguladora.

26. Para além desses, considera-se também relevante celebrar um acordo parassocial com os demais acionistas da empresa, no qual sejam regulados aspetos que não devam figurar nos estatutos da empresa e cuja minuta figura no ANEXO 7.-----

27. Uma vez deliberada pela assembleia municipal a aprovação da proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos instrumentos contratuais anexos, o passo



Assembleia Municipal

seguinte será a submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas. -----

28. Após o visto prévio pelo Tribunal de Contas, o contrato constitutivo da empresa e o contrato de gestão delegada podem ser outorgados, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias. -----

29. Paralelamente, encontra-se em preparação a candidatura da empresa intermunicipal a criar ao Aviso PO SEUR 12-2017-05, designado por "Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas", cujo prazo limite termina em 28 de fevereiro de 2019. -----

30. Os municípios de Penela, Lousã e Penacova têm, desde o primeiro momento, assumido um papel preponderante na dinamização do processo, protagonizando materialmente um papel de liderança material do conjunto dos municípios e um papel agregador de vontades e consensos, mesmo nos momentos mais críticos de alguma hesitação e impasse; -----

31. Tais municípios reúnem, assim, as condições ideais para, até à constituição formal da empresa intermunicipal - o que só poderá acontecer, como referido, após o visto do Tribunal de Contas (o qual poderá vir a ser emitido já após a apresentação da candidatura ao PO SEUR prevista no Considerando 28 anterior) -, e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada com a duração de 6 meses, se assumirem como representantes de todos os demais municípios na condução do processo e na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo contribuindo, assim, para manter o ritmo acelerado que é imperioso impregnar ao processo. -----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:-----

### **PROPOSTA**

A Câmara Municipal de Penacova, com fundamento na alínea ccc) do n 0 | do artigo 33.º e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou concordar com a referida proposta e submeter à assembleia municipal proposta de: -----

a) Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos, abrangendo os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão, Penacova,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 45 | 73



Penela e Vila Nova de Poiares, nos termos dos Anexo 1 a 7 à presente proposta (Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior);-----

b) Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que o Sistema Intermunicipal a criar deve ser gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social. -----

c) Aprovação, para o efeito, da constituição da APIN — EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de contrato constitutivo de estatutos em anexo; -----

d) Aprovação da participação do Município no capital social da empresa (Euros 1 100 000) em 14,04 %;-----

e) Aprovação do Relatório Fundamentado, em anexo, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR;-----

f) Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 11 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura em anexo à deliberação; -----

g) Aprovação da minuta de acordo parassocial a celebrar entre os acionistas da empresa, em anexo; -

h) Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação da sua aprovação; -----

i) Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; -----

j) Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias. -----

k) Aprovação de representação do município pelos municípios de Penela, Lousã e Penacova, até à constituição formal da empresa intermunicipal, na condução do processo em apreço e na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo. -----



A Assembleia Municipal de Penacova tomou conhecimento da Proposta aprovada em reunião de Câmara de 19/12/2018, bem como de todos os anexos á mesma, apresentada pela Câmara Municipal, relativa à autorização para a criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, à constituição de empresa intermunicipal para a gestão do mencionado sistema intermunicipal e outros assuntos conexos.-----

Após análise, a Assembleia Municipal de Penacova, com fundamento na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por maioria com 19 (dezanove) a favor, 1 (um) contra e 7 (sete) abstenções, concordar com a referida proposta, autorizando e aprovando todos os atos submetidos à sua apreciação.-----

Votou contra o Senhor Álvaro Manuel Bernardes Miranda.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção e Maria Carolina Rojais Cordeiro.-----

### **3.6 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:**

**Senhor Presidente da Mesa** -----

Sugeriu que os pontos 3.6.1) a 3.6.18) sejam discutidos em conjunto e votados individualmente e havendo concordância unanime, deu a palavra aos Senhores/as: -----

**Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)**-----

Remeteu para o ponto 3.6.10) - Freguesia de Figueira de Lrvão para Pavimentações Diversas. Sabendo que em termos de contratação pública, existem determinados tipos de procedimentos, em função dos valores em causa, nomeadamente o ajuste direto simplificado, ajuste direto, concurso público. Neste caso em concreto o valor ascende a 100.000€, pelo que gostariam de saber qual o procedimento legal que fundamenta a atribuição deste financiamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 47 | 73



O enquadramento da obra será forçosamente uma empreitada, que tem um regime específico e pela documentação que nos foi entregue não parece ter sido cumprido. Também verificámos que algumas das faturas são da mesma data, ultrapassando os limites previstos para os ajustes diretos.-----

Não tendo nada contra a obra, apenas queremos esclarecimentos e garantias que está de acordo com a lei. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Em resposta à questão abordada referiu:-----

Tal como tem sido norma protocolamos essa responsabilidade com as Juntas de Freguesia. Temos confiança suficiente em todos os agentes, nomeadamente nos Senhores Presidentes de Junta, que salvaguardam essa questão, dentro dos valores que a contratação pública determina. Os nossos serviços confirmam se a obra foi efetivamente executada, não verificamos o procedimento de contratação pública. Nunca o fizemos até à data.-----

**Pedro João Soares Assunção (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão).**-----

Esclareceu, relativamente à intervenção efetuada pela Senhora Deputada Cristina Roma, que as pavimentações foram executadas em diversos lugares, cerca de vinte, nas várias povoações da freguesia, inclusive na E.M., desde a rotunda do Moinho até Monte Redondo. Foram emitidas várias faturas, efetuadas as medições respetivas e toda a documentação está disponível para consulta, se assim entenderem. De facto ultrapassa os 100.000€, porque também se incluiu a estrada municipal, mas do processo constam os autos de medição e toda a documentação que podem consultar, como disse anteriormente. -----

### **3.6.1 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA O PROJETO "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO BAIRRO DE LORVÃO".**-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão:-----

No valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), correspondente a 100% do projeto "Requalificação da Rua do Bairro de Lorvão".-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 48 | 73



### **3.6.2 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 18.984,11 € (dezoito mil novecentos e oitenta e quatro euros e onze cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de pavimentações diversas.-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

### **3.6.3 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA OBRAS NA ESCOLA DO CUNHEDO.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego:-----

No valor de 2.250,64 € (dois mil duzentos e cinquenta euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a 50% do valor das obras na Escola do Cunhedo. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

### **3.6.4 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego.-----

No valor de 1.038,43 € (mil trinta e oito euros e quarenta e três cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de equipamento informático.-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

### **3.6.5 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA CALCETAMENTO DE ACESSO À CAPELA DO CARREGAL.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assembleia Municipal

No valor de 4.457,91 € (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de calcetamento do acesso à Capela de Nossa Senhora da Saúde, em Carregal.-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

### **3.6.6 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA CONSTRUÇÃO DO SITE. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 285,98 € (duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), correspondente a 50% das despesas com construção de *site*.-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

### **3.6.7 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADOR. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Carvalho:-----

No valor de 240,00 € (duzentos e quarenta euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de um roçador. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

### **3.6.8 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO PARA OBRAS NO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. PEDRO DE ALVA. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego: -----

No valor de 29.090,19 € (vinte e nove mil noventa euros e dezanove cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras no Jardim de Infância de S. Pedro de Alva. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 50 | 73



### 3.6.9 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA OBRAS NO JARDIM DE INFÂNCIA DA ESPINHEIRA. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão: -

No valor de 5.535,00€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros), correspondente a 100% do valor das obras no Jardim de Infância da Espinheira. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

### 3.6.10 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 19 (dezanove) a favor, 7 (sete) contra e 1 (uma) abstenção, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 50.663,30 € (cinquenta mil seiscentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos), correspondente a 50% do valor das obras de pavimentações diversas. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

Votaram contra os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção e Maria Carolina Rojais Cordeiro.-----

Absteve-se o Senhor Álvaro Manuel Bernardes Miranda.-----

### Declarações de Voto: -----

**Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)**-----

Declarou: -----

O nosso sentido de voto resulta do facto de não nos terem sido apresentados documentos que nos possam evidenciar, segundo a lei da contratação de empreitadas de obras públicas, que foi feita a audição a pelo menos a três entidades, para a adjudicação da obra.-----

Consta da norma que rege a contratação pública – “Consulta Prévia com convite a menos três entidades quando o valor do contrato for inferior a 150.000€ ou superior a 30.000€”.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



**Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)**-----

“A nossa declaração de voto vai no sentido de que quando solicitámos esclarecimentos não nos foram dadas garantias do fundo legal do procedimento e consolidando isto até com as informações que foram prestadas pelo Senhor Deputado Álvaro Miranda.-----

Nestes termos, o valor é bastante elevado para estarmos a assumir essa responsabilidade.-----

**3.6.11 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERRA E UM ROÇADOR MANUAL.**-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova:-----

No valor de 600,00 € (seiscentos euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de motosserra e roçador.-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

**3.6.12 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA APOIO ATIVIDADE ANIMAR.**-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas:-----

No valor de 561,00 € (quinhentos e sessenta e um euros), e 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), correspondente a 100% do valor das despesas com a atividade ANIMAR.-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

**3.6.13 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO AO DIA DA FREGUESIA.**-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 26 (vinte e seis) a favor e 1 (um) contra, aprovar a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 52 | 73



No valor de 12.213,90 € (doze mil duzentos e treze euros e noventa cêntimos) em apoio ao Dia da Freguesia. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

Votou contra o Senhor Álvaro Manuel Bernardes de Miranda. -----

### **3.6.14 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA EM APOIO À FESTA DE SÃO MATEUS.**-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 26 (vinte e seis) a favor e 1 (um) contra, aprovar a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas:-----

No valor de 1.433,39 € (mil quatrocentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos), em apoio à Festa de São Mateus -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

Votou contra o Senhor Álvaro Manuel Bernardes de Miranda. -----

### **3.6.15 – FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO EM APOIO A DESPESAS COM ZONAS DE CAÇA.-**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 26 (vinte e seis) a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão:-----

No valor de 653,00 € (seiscentos e cinquenta e três euros), em apoio a despesas com zonas de caça.

Absteve-se o Senhor Álvaro Manuel Bernardes de Miranda. -----

### **3.6.16 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COVAIS".**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 53 | 73



Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego:-----

No valor de 25.918,12 € (vinte e cinco mil novecentos e dezoito euros e doze cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de "Pavimentação da Rua dos Covais".-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

### **3.6.17 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASTINCEIRA". -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego:-----

No valor de 21.776,32 € (vinte e um mil setecentos e setenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de "Pavimentação da Rua da Castinqueira". -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

### **3.6.18 - RETIFICAÇÃO DO MONTANTE A ATRIBUIR NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA APROVADO EM SESSÃO DE 28/9/2018. -----**

Face à informação apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o valor do protocolo aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 28/9/2018, para aquisição de um roçador, passando a constar o valor de 374,50€ (trezentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

### **3.7 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2019. -----**

**Senhor Presidente da Câmara**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 54 | 73



Fez o enquadramento deste ponto, salientado que a aquisição destes serviços tem vindo a ser realizada pela mesma empresa, ao longo dos anos. Propõe-se assim a nomeação do Revisor Oficial de Contas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, Lda. -----

### **Informação**

**A Aquisição de Serviços de Auditoria Externa**, conforme o estabelecido na **Lei nº 73/2013, de 03 de setembro**, tem vindo a ser, na sequência de sucessivos procedimentos, realizada pela empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, Lda. Em virtude da garantia de qualidade do serviço prestado e do conhecimento privilegiado sobre as instalações e hábitos do serviço desenvolvido, é nosso entendimento que aquela empresa reúne as condições necessárias para a prestação do serviço em causa e melhor do que qualquer outro eventual concorrente. -----

Releva-se o facto que a presente prestação de serviço é em volume de trabalho, efetivamente, idêntica à do ano anterior. -----

O n.º 3 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) refere que “Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.” O artigo 77.º do RFALEI refere também que “compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas: Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.” -----

O artigo 77.º da Lei mencionada anteriormente, no seu n.º 1, determina: -----

“O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.”-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 55 | 73



*Assim, e pelo exposto, solicita-se autorização para que se dê cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua atual redação. -----*

Tendo em conta a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nomear, como auditor externo, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA. -

### **3.8 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA MECANISMO DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DAS HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2017. -----**

**Senhor Presidente da Câmara -----**

Destacou que este projeto de regulamento foi aprovado por unanimidade pelo Executivo. Visa abrir a possibilidade e também de nos associarmos ao esforço que todos os Municípios estão a fazer na região, de apoio aos proprietários de segundas habitações, afetadas pelos incêndios e que as pretendam reconstruir. -----

Julgo que chegámos a um critério razoável e equilibrado, tendo em conta que os recursos são escassos. Embora neste caso em concreto o Município possa recorrer a financiamento do FAM, não deixa de estar a contrair dívida, apesar de ser uma medida especial. -----

#### **Informação**

*Na sequência dos trágicos incêndios de 2017 ocorridos em vários concelhos do país, foram propostas medidas excecionais e urgentes de apoio às populações. Uma dessas medidas traduz-se no apoio à reconstrução das habitações não permanentes que ficaram danificadas ou totalmente destruídas pelos incêndios. -----*

*Atendendo a prazos que foram legalmente estipulados e que se revelam especialmente curtos e à urgência da entrada em vigor do presente Regulamento Municipal para que sejam produzidos os seus efeitos em tempo útil já que o mesmo conduz a uma decisão favorável aos próprios munícipes uma vez que se traduz num apoio monetário para reconstrução e conservação das suas habitações não permanentes. -----*

*Neste seguimento, torna-se necessário aprovar o mais rapidamente possível este Projeto de Regulamento, nos termos do artigo 154.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 56 | 73



Estado par 2018) e do artigo 4.º da Portaria n.º 173-A/2018, de 15 de junho, aprovando a disciplina relativa ao mecanismo de concessão, pela Câmara Municipal de Penacova, de um apoio financeiro para reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017. -----

Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:

- Nomear o responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo: -----
- A dispensa de audiência de interessados e consulta pública do referido projeto de Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento, nos termos da alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º e nos termos da alínea a), c) e f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo; ----
- Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal para mecanismo de apoio à reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Submissão do referido projeto para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **Projeto de Regulamento Municipal para mecanismo de apoio à reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017**

#### **Nota Justificativa**

Os incêndios de grandes dimensões ocorridos em vários concelhos do centro do país, durante o ano de 2017, determinaram a adoção de medidas excecionais e urgentes de apoio visando acorrer às necessidades mais prementes das populações afetadas. -----

Uma das medidas prioritárias consistiu na concessão de apoio no domínio da reparação dos danos e prejuízos sofridos nas habitações permanentes, danificadas ou destruídas por esses incêndios.

Para tal, foram normativamente instituídos mecanismos de apoio à habitação que incluíram a concessão de apoio à construção, reconstrução, conservação ou aquisição de novas habitações destinadas a famílias cuja sua habitação permanente haja sido então destruída ou danificada. -----

Porém as medidas então adotadas não abrangeram habitações não permanentes ou segundas habitações, sendo certo, porém, que também elas, tal como as demais, sofreram significativos danos ou a sua total destruição. -----

Ainda que não utilizadas permanentemente como local de residência, a destruição ou inviabilidade habitacional dessas casas representa, para muitos municípios, onde se inclui o nosso Município de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 57 | 73



*Penacova, mais uma grave perda e sensível agravamento das condições que levam à sua desertificação humana, na medida em que tais habitações representavam uma ligação, sentimental e fundamentalmente física, para muitas pessoas e famílias oriundas do concelho, que embora não residissem habitualmente aqui, a ele regressavam, quer por utilizarem tais habitações como segunda habitação ou habitação de lazer quer por a elas pretenderem regressar logo que termine a sua vida ativa nos centros urbanos para onde o trabalho os fez deslocar. -----*

*Ora, em concelhos em que a pressão demográfica negativa assume foros preocupantes, a recuperação de casas de segunda habitação ou habitação alternativa, mas que, de todo o modo, permitem manter a “ligação à terra” de muitas pessoas e famílias, é de superior importância. Porém, face à dimensão dos prejuízos causados pelos incêndios nessas habitações, a sua recuperação pode apresentar-se como demasiado onerosa e pesada para os seus titulares, na medida em que muitos deles se encontram já num momento de vida em que mais se procura o conforto depois do trabalho cumprido do que despender forças com novos trabalhos próprios de uma vida a construir. -----*

*É por todas estas razões que o Município de Penacova, pretende instituir um mecanismo de apoio à reconstrução e reparação de casas de segunda habitação, utilizando para o efeito o sistema de empréstimo operado pelo FAM, nos termos previstos no artigo 154.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, Lei n.º 114/2017, de 28 de dezembro e regulado pela Portaria n.º 173-A/2018, de 15 de junho. -----*

*A este empréstimo acrescerão ainda os fundos que a solidariedade nacional canalizou para o município. -----*

*O presente regulamento é elaborado no cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 154.º do OE 2018, para acesso ao empréstimo disponibilizado pelo FAM. -----*

*O presente regulamento municipal define “(...)a forma, natureza e âmbito da atribuição do apoio às pessoas singulares ou aos agregados familiares na reconstrução de habitações não permanentes e respetivos anexos afetados pelos incêndios da sua área territorial”, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. -----*

*Atendendo aos prazos legalmente estipulados, à urgência da entrada em vigor do presente Regulamento e ao facto do mesmo conduzir a uma decisão inteiramente favorável aos seus destinatários, será excecionalmente dispensado de audiência de interessados e consulta pública o referido projeto de Regulamento, nos termos da alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º e nos termos da alínea a), c) e f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----*



Assim, é elaborado o presente Regulamento nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com a alínea k) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

1 – O presente Regulamento, ao qual se refere o n.º 2 do artigo 154.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), e o artigo 4.º da Portaria n.º 173-A/2018, de 15 de junho, aprova a disciplina relativa ao mecanismo de concessão, pela Câmara Municipal de Penacova, de apoio financeiro à reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017. -----

2 – Para efeito da concessão dos apoios referidos no número anterior, o presente Regulamento considera também no seu âmbito quaisquer fundos solidários, cuja gestão caiba à Câmara Municipal de Penacova. -----

### **Artigo 2.º**

#### **Natureza e âmbito**

1 – O apoio concedido no âmbito do mecanismo de apoio à reconstrução das habitações não permanentes previsto no presente Regulamento é concedido a pessoas singulares cujas casas destinadas a habitação não permanente situadas na área do Município de Penacova, tenham sido danificadas ou destruídas pelos incêndios ocorridos em 2017.-----

2 – Para efeito do presente regulamento consideram-se habitações não permanentes as como tal consideradas pelo artigo 3.º da Portaria n.º 173-A/2018, de 15 de junho. -----

3 - Apenas são elegíveis para efeitos de concessão do apoio previsto no n.º 1, as habitações que se enquadrem na definição referida no número anterior e que constem do levantamento a efetuar pela Câmara Municipal de Penacova, validado em articulação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

4 – O apoio concedido ao abrigo do presente Regulamento abrange apenas as obras referidas no n.º 1 do artigo 5.º, estando excluído do seu âmbito o apetrechamento das habitações com qualquer equipamento, como por exemplo, bens móveis, eletrodomésticos, utensílios ou quaisquer outros bens de uso doméstico. -----

### **Artigo 3.º**

#### **Beneficiários**

Pode beneficiar do apoio previsto no presente Regulamento qualquer pessoa singular que seja proprietária, comproprietária ou usufrutuária de casa destinada a habitação, com utilização não



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



*permanente, danificada ou destruída pelos incêndios ocorridos em 2017, que preencha as condições dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do presente regulamento.-----*

#### **Artigo 4.º**

##### **Prova**

*1 – A prova do direito de propriedade, compropriedade e usufruto, deve ser efetuada pelo requerente do apoio através da apresentação, juntamente com a candidatura a que se refere o artigo 10.º, de certidão do registo predial e da respetiva caderneta predial.-----*

*2 – Para efeitos do presente Regulamento são consideradas como residência não permanente os edifícios de uso habitacional, bem como os seus anexos, que não constituindo local de habitação permanente sejam, contudo, utilizados de forma ocasional ou temporária ou em períodos de vilegiatura.-----*

*3 – Essa utilização deve ser comprovada por meio de apresentação de faturas ou contratos relativos a fornecimento de água e eletricidade comprovando se nos últimos dois anos imediatamente anteriores ao da ocorrência do incêndio causador dos danos ou destruição, foram registados consumos; -----*

#### **Artigo 5.º**

##### **Fins do apoio**

*1 – O apoio concedido nos termos do presente Regulamento destina-se unicamente a fazer face a despesas com: -----*

*a) Reconstrução, total ou parcial, de edifício com uso habitacional que seja residência ocasional do requerente;-----*

*b) Realização de obras de conservação em edifício com uso habitacional que seja residência ocasional do requerente. -----*

*2 - Nos casos previstos no número anterior, são de considerar ainda para efeitos do apuramento das despesas consideradas elegíveis, eventuais despesas com prestações de serviços relacionadas com projetos, fiscalização, trabalhos de demolição e contenção ou quaisquer obras de segurança, bem como com atos notariais e registrais de que possa depender a concessão do apoio, excluindo impostos, taxas ou honorários a que eventualmente haja lugar para efeitos de legalização dos imóveis intervencionados. -----*

*3 – Para efeitos do n.º 1 do presente artigo, nas obras a considerar para efeito de atribuição de apoio serão tidas em conta as áreas que constituam parte integrante ou estejam afetadas ao uso exclusivo da habitação, bem como, sendo caso disso, os anexos afetados a uso habitacional, de acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 173-A/2018. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



## **Artigo 6.º**

### **Forma do apoio**

1 - O apoio a conceder ao abrigo do presente Regulamento reveste unicamente a forma de atribuição de subsídio financeiro. -----

2 - Cabe sempre ao beneficiário do apoio a responsabilidade pela realização das obras de reconstrução ou conservação das habitações que dele sejam objeto, bem como o pagamento de todos os custos e encargos daí resultantes. -----

## **Artigo 7.º**

### **Limites do valor do apoio**

1 - O valor do apoio a conceder pela Câmara Municipal, nos termos do presente Regulamento, tem como limite o correspondente a 40 % do valor elegível referente às obras descritas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º, atendendo ainda ao disposto no n.º 2 e 3 do mesmo artigo. -----

2 – Para cálculo do limite previsto no número anterior, e independentemente do referido no n.º 2 e 3 do artigo 5.º, o valor máximo das obras passível de ser elegível é de 80.000,00 (oitenta mil) euros. ----

3 – Havendo seguro que cubra o risco de incêndio, apenas será participada a parte das despesas que não se encontrem cobertas pela indemnização concedida pela seguradora, na medida do estipulado no n.º 1 do presente artigo e até ao limite do valor referido no n.º 2 do presente artigo, sendo subtraído o valor da indemnização. -----

## **Artigo 8.º**

### **Valores de referência**

O apoio a conceder no âmbito do presente Regulamento tem como limite os seguintes referenciais de cálculo: -----

**a)** Para obras de conservação: o produto de 40% do valor médio de construção por metro quadrado fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 379/2017, de 19 de dezembro, pela área bruta das obras de conservação; -----

**b)** Para obras de reconstrução: o produto do valor médio de construção por metro quadrado fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 379/2017, de 19 de dezembro pela área bruta das obras de reconstrução. ----



## **Artigo 9.º**

### **Entidade competente para a atribuição dos apoios**

Os apoios previstos no presente Regulamento são concedidos pela Câmara Municipal de Penacova, entidade à qual cabe a responsabilidade pela gestão e coordenação global da sua aplicação, incluindo, a condução dos procedimentos necessários para a sua atribuição e a gestão das disponibilidades financeiras. -----

## **Artigo 10.º**

### **Despesas elegíveis**

- 1 - São consideradas elegíveis as despesas efetuadas a partir da data da ocorrência dos incêndios, desde que devidamente comprovadas através de orçamento e/ou fatura/s. -----
- 2 – Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, são elegíveis todas as despesas diretamente relacionadas com as obras de reconstrução ou conservação. -----
- 3 - Os documentos a que se refere o n.º 1 do presente artigo devem ser acompanhados de documentos comprovativos da titularidade de qualquer um dos direitos referidos no n.º 1 do artigo 3.º, relativo à casa de habitação não permanente e respetivos anexos, caso também tenham sido objeto de intervenção, e de registo fotográfico apto a comprovar a intervenção efetuada. -----
- 4 – Em casos excecionais, quando as habitações não permanentes e seus anexos tenham já sofrido qualquer tipo de intervenção, seja ela parcial ou total, devem ser entregues todos os documentos comprovativos, sendo aceite também registo fotográfico que comprove tal intervenção. -----

## **Artigo 11.º**

### **Candidaturas, documentação exigível, prazos e procedimentos**

- 1 – A apresentação de candidatura ao apoio previsto no presente Regulamento é efetuada junto dos serviços da Câmara Municipal de Penacova, através do preenchimento de impresso próprio, conforme modelo constante do anexo I ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante, o qual será disponibilizado no sítio da Internet da Câmara Municipal de Penacova, em [www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt), ou obtido no Balcão Único de Atendimento (BUA). -----
- 2 – Para além dos documentos referidos no n.º 2 e 3 do artigo 3.º, o formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes elementos: -----
  - a) Para candidaturas referentes a obras até ao valor total de 5.000 €: -----
    - i. estimativa do custo das obras com base na apresentação de um orçamento, devendo os valores propostos corresponder a valores normais de mercado; ou -----
    - ii) fatura/s e/ou recibo/s comprovativos do valor total das obras efetivamente executadas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



**b) Para candidaturas referentes a obras de valor total superior a 5.000 €: -----**

**i) estimativa do custo das obras com base na apresentação de três orçamentos, devendo os valores propostos corresponder a valores normais; ou-----**

**ii) fatura/s e/ou recibo/s comprovativos do valor total das obras efetivamente executadas; e ---**

**iii) estudo prévio ou anteprojecto de arquitetura, se aplicável. -----**

3 – Todas as candidaturas a apoios devem dar entrada na Câmara Municipal, devidamente instruídas com todos os documentos exigidos, até ao limite da data a indicar futuramente através de edital, não sendo consideradas as que venham a dar entrada em momento posterior a essa data ou as que, apresentadas em tempo, não permitam a sua análise por se encontrarem mal instruídas ou omissas quanto aos elementos exigíveis, bem como aquelas que apresentem elementos que objetiva e comprovadamente não correspondam à realidade.-----

4 – Para efeitos da emissão de parecer pela CCDR, previsto no n.º 5 do artigo 154.º da Lei n.º 114/2017 bem como no artigo 5.º da Portaria n.º 173-A/2018, o respetivo pedido, deverá ser acompanhado de todos os pedidos de apoio devidamente apreciados pela Câmara Municipal nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, bem como os demais elementos instrutores referidos nessa norma. -

5 – Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 173-A/2018, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro emitirá o seu parecer no prazo de 15 dias úteis após a receção do pedido de parecer referido no número anterior. -----

6 - São consideradas elegíveis despesas que hajam sido efetuadas a partir da data de ocorrência dos incêndios, desde que devidamente documentadas através de orçamento e ou fatura/s e atento o disposto no artigo 10.º.-----

7 - As obras abrangidas pelo presente regulamento encontram-se sujeitas, em matéria de controlo prévio, ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro.-----

8 – Todos os valores referidos no presente Regulamento incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 63 | 73



## **Artigo 12.º**

### **Pagamento aos beneficiários**

1 - A disponibilização do apoio financeiro referido no n.º 1 do artigo 5.º aos respetivos beneficiários efetua-se após a conclusão da obra, mediante a entrega da totalidade do seu montante, calculado nos termos dos artigos 7.º e 8.º, e processa-se contra a entrega pelo beneficiário e validação pela Câmara Municipal dos seguintes elementos, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo presente Regulamento: -----

- a) fatura(s) e/ou recibo(s) correspondentes e comprovativos dos trabalhos realizados; -----
- b) sendo caso disso, deve ser também apresentado o alvará de licenciamento ou documentação comprovativa da mera comunicação prévia, conforme o aplicável. -----

2 – A entrega do apoio referido no número anterior fica dependente de prévia verificação, por parte dos serviços municipais, do conteúdo das obras realizadas e da sua correspondência aos documentos apresentados, bem como da sua efetiva conclusão. -----

## **Artigo 13.º**

### **Seguros**

1 - Quando os danos da habitação sinistrada se encontrem cobertos por contrato de seguro, o apoio concedido ao abrigo presente Regulamento é reduzido em valor igual ao da indemnização paga pela seguradora. -----

2 - Os beneficiários dos apoios devem indicar os contratos de seguro que possuam e nos quais se preveja a cobertura de danos e prejuízos decorrentes de incêndios, podendo autorizar a consulta de informações relativas aos mesmos pela Câmara Municipal de Penacova, junto das respetivas companhias de seguros. -----

3 - Com a apresentação da candidatura os beneficiários devem declarar que procederam ao acionamento dos contratos de seguros existentes e juntar à candidatura relatório de peritagem e documento comprovativo da indemnização recebida. -----

## **Artigo 14.º**

### **Proibição de cumulação de apoios**

1 - Os apoios atribuídos ao abrigo do presente Regulamento não são cumuláveis com quaisquer outros apoios públicos de idêntica natureza ou fim. -----

2 – Será imediatamente exigida a devolução dos apoios atribuídos e entregues aos beneficiários ao abrigo do presente Regulamento, em caso de prática, por ação ou omissão, de factos indiciadores de situações irregulares, designadamente de falsas declarações ou cumulação indevida de apoios. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 64 | 73



3 - A prática de factos previstos no número anterior é obrigatoriamente comunicada às autoridades competentes, para promoção dos procedimentos adequados à devolução das quantias recebidas indevidamente e ao apuramento de eventuais responsabilidades civis e ou criminais. -----

### **Artigo 15.º**

#### **Incumprimento**

1 - O incumprimento, pelos beneficiários, das obrigações relativas à entrega das informações e documentação necessárias e exigidas ao abrigo do disposto no presente Regulamento, bem como as omissões ou a prestação de falsas declarações ou outros atos ilícitos relativos a condições determinantes da atribuição de apoio determinam o não pagamento do apoio financeiro e/ou a devolução das quantias indevidamente recebidas. -----

2 - A devolução das quantias indevidamente recebidas implica o pagamento de juros compensatórios desde a data da disponibilização dos apoios, para além de juros de mora desde o momento do recebimento da notificação para devolução do apoio. -----

3 - No caso de não devolução voluntária e imediata dos montantes indevidamente recebidos e respetivos juros, referidos nos números anteriores, a sua cobrança coerciva será promovida pela Câmara Municipal de Penacova, de acordo com o adequado processo. -----

### **Artigo 16.º**

#### **Fontes de financiamento**

1 - Para a concessão dos apoios financeiros previstos no presente Regulamento a Câmara Municipal de Penacova pode recorrer às seguintes fontes: -----

**a)** Empréstimos concedidos pelo FAM, nos termos do artigo 154.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018); -----

**b)** Donativos em dinheiro de entidades públicas ou privadas, à guarda e gestão da Câmara Municipal;

2 – Os meios financeiros referidos no número anterior estão consignados a suportar os apoios concedidos no âmbito do presente Regulamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assembleia Municipal

### Artigo 17.º

#### Prevenção de riscos

Ficam os beneficiários dos apoios concedidos nos termos do presente Regulamento obrigados a garantir, nos termos da lei, a limpeza das faixas de proteção primária das habitações reconstruídas ou recuperadas.-----

### Artigo 18.º

#### Fiscalização

Para além de todas as competências fiscalizadoras que lhe caibam, a Câmara Municipal de Penacova, fiscalizará a realização das obras conforme o que conste dos pedidos de apoio e a correta aplicação dos apoios concedidos.-----

### Artigo 19.º

#### Casos Omissos

As dúvidas e os casos omissos que possam surgir na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, sendo que todas as decisões devem ser devidamente fundamentadas.-----

### Artigo 20.º

#### Entrada em vigor e produção de efeitos

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República.-----

2 - O presente Regulamento produz efeitos relativamente a todas as casas de habitação não permanente que se encontrem incluídas no levantamento referido no n.º 2 do artigo 2.º do presente Regulamento e desde a data de ocorrência dos sinistros.-----

## Anexo I

Modelo de impresso a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do presente Regulamento

#### Identificação do processo

Município		Freguesia		N.º de Ordem		
-----------	--	-----------	--	--------------	--	--

Antes de preencher leia com atenção as Informações

A PREENCHER PELO REQUERENTE

#### 1. Finalidade do apoio

	Construção de nova habitação		Reconstrução total da habitação		Reconstrução parcial da habitação
	Conservação da habitação		Reconstrução de Anexo		Outro (indicar)

#### 2. Identificação do imóvel



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 66 | 73



Assembleia Municipal

Morada completa			
Povoação / Lugar		Código Postal / Localidade	

N.º Artigo Matricial		Fração		N.º de pisos	
Descrito na Conservatória do Registo Predial de			Sob o registo n.º		

#### 2.1. Tipo de habitação

Habitação não permanente			
--------------------------	--	--	--

#### 2.2. Titularidade da habitação

Único proprietário	Comproprietário	Usufrutuário
Outra (indicar)		

#### 2.3. Seguro

Não Tem	Habitação		
Seguradora		N.º de apólice	
Outra situação / Outros apoios solicitados/recebidos (descrever e indicar valor)			

#### 3. Identificação do requerente

Nome completo					
Data de nascimento (dd/mm/aaaa)		Naturalidade		Nacionalidade	
Documento de identificação (BI/CC/Passaporte)		N.º		Validade (dd/mm/aaaa)	
NIF		NISS			

Morada completa (se não coincidente com a morada do imóvel)			
Povoação / Lugar		Código Postal / Localidade	
Contacto(s)			

#### 4. Descrição dos danos

##### 4.1. Danos na habitação não permanente

Habitação	Descrição				
	Valor sem		Valor		Valor com



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 67 | 73



Assembleia Municipal

	IVA	do IVA	IVA
Anexo	Descrição		
	Valor sem IVA	Valor do IVA	Valor com IVA
<b>TOTAL</b>	<b>Valor sem IVA</b>	<b>Valor do IVA</b>	<b>Valor com IVA</b>

#### 4.2. Outros apoios previstos

Trabalhos prévios de demolição e contenção, obras de segurança ou similares	Descrição			
	Valor sem IVA	Valor do IVA	Valor com IVA	
Projetos e fiscalização de obras	Descrição			
	Valor sem IVA	Valor do IVA	Valor com IVA	
Atos notariais e de registo de que dependa a regular concessão dos apoios	Descrição			
	Valor sem IVA	Valor do IVA	Valor com IVA	

#### 5. Apoio financeiro

##### IBAN

P	T	5	0								
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--

<input type="checkbox"/>	O IBAN indicado corresponde ao requerente, anexando-se o respetivo comprovativo.
<input type="checkbox"/>	O IBAN indicado não corresponde ao requerente, pelo que se anexa a declaração de cedência de créditos e o respetivo comprovativo.
<input type="checkbox"/>	O IBAN indicado não corresponde ao requerente, ( <i>identificar outras situações e anexar documentos comprovativos do declarado</i> ).

#### 6. Aspetos considerados relevantes para a atribuição do pedido de apoio requerido



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 68 | 73



## 7. Documentos que anexa

	Certidão da Conservatória do Registo Predial correspondente ao imóvel identificado em 2.
	Caderneta Predial Urbana referente ao prédio n.º
	...
	Caderneta Predial Rústica referente ao prédio n.º
	Orçamento(s) relativos aos danos descritos em 4.1. e 4.2. (discriminar por tipo de dano/apoio solicitado e fornecedor/empregado)
	Fatura(s) dos danos descritos em 4.1. e 4.2. (discriminar por tipo de dano/apoio solicitado e fornecedor/empregado)
	...
	Documentos respeitantes ao acionamento dos contratos de seguros existentes (discriminar)
	Comprovativo do IBAN
	Documento com indicação do domicílio fiscal à data do incêndio
	Outros documentos (discriminar de acordo com o que for incluído no Regulamento)

## 8. Certificação do requerente (obrigatório)

Declaro que as declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Comprometo-me a apresentar os meios de prova que forem considerados necessários à atribuição do apoio requerido.

Autorizo o Município a obter, diretamente, das restantes entidades detentoras da informação relevante para a atribuição dos apoios, todas as informações que sejam consideradas necessárias à comprovação dos dados aqui inseridos.

Autorizo o acesso, tratamento e transmissão dos meus dados pessoais, no contexto de pedido do parecer a solicitar à CCDR, sendo que essa autorização pode ser retirada a qualquer momento.

<b>Data</b> (dd/mm/aaaa)		<b>Assinatura</b> (conforme documento de identificação válido)	
-----------------------------	--	----------------------------------------------------------------------	--

## 9. Declaração de acionamento dos contratos de seguros existentes (se aplicável)

Declaro que procedi ao acionamento dos contratos de seguros existentes e anexo ao presente formulário os documentos comprovativos.

<b>Data</b> (dd/mm/aaaa)		<b>Assinatura</b> (conforme documento de identificação válido)	
-----------------------------	--	----------------------------------------------------------------------	--

## 10. Declaração de celebração de contrato de seguro (obrigatório)

Comprometo-me a contratar seguros que assegurem coberturas adequadas de riscos decorrentes de catástrofes e a apresentar os respetivos documentos comprovativos.

<b>Data</b> (dd/mm/aaaa)		<b>Assinatura</b> (conforme documento de identificação válido)	
-----------------------------	--	----------------------------------------------------------------------	--

## 11. Declaração inexistência de apoio (obrigatório)

Declaro que o apoio recebido não é cumulável com qualquer outro apoio público de idêntica natureza e fim.

<b>Data</b> (dd/mm/aaaa)		<b>Assinatura</b> (conforme documento de identificação válido)	
-----------------------------	--	----------------------------------------------------------------------	--

## 12. Receção do pedido de apoio

<b>Recebido na Câmara Municipal de:</b>		<b>Por:</b>		<b>Data</b> (dd/mm/aaaa)	
<b>O formulário apresentado é constituído por: (indicar n.º de páginas escritas)</b>			<b>Os anexos ao presente formulário são constituídos por: (indicar n.º de páginas escritas)</b>		

Deve ser entregue ao requerente uma cópia do formulário apresentado e dos anexos que o integram.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 69 | 73



Assembleia Municipal

### Informações / Documentos a apresentar

Ao presente formulário, a entregar na câmara municipal da área da residência, deve o requerente juntar os seguintes documentos demonstrativos das declarações prestadas, nomeadamente:

- Titularidade da habitação: ----- - Certidão da Conservatória do Registo Predial;  
----- - Caderneta Predial Urbana.

- Contratos de seguro de habitação e recheio: ----- - Relatório de peritagem;  
----- Documento comprovativo das indemnizações recebidas.

- Registos fotográficos:  
- Devem juntar-se registos fotográficos que comprovem os danos ocorridos e as eventuais reparações já realizadas.

Para além dos documentos referidos, de apresentação obrigatória, poderá ainda juntar outros documentos que fundamentem as declarações prestadas.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal para mecanismo de apoio à reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **3.9 – DESIGNAÇÃO DE UM CIDADÃO PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PENACOVA (ALÍNEA L) AO ART.º 17º DA LEI 147/99 DE 1 SETEMBRO).**-----

No seguimento do pedido de substituição por parte do Comissário da CPCJ de Penacova, Pedro Manuel Fernandes Viseu, por motivos profissionais, foi proposta a nomeação de um cidadão eleitor, para integrar esta Comissão. -----

Foram apresentadas três listas:-----

**Lista A (apresentada pela bancada do PS)**-----

**Proposta**-----

Enquadramento legal:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 70 | 73



De acordo com o art.º 17º, n.º 1, alínea I) da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo: “cidadão eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidade para intervir na área das crianças e jovens em perigo são designados pela Assembleia Municipal”. -----

Assim, -----

A Bancada do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta: -----

LISTA A -----

Ana Isabel Rodrigues Silva.-----

**Lista B (apresentada pela bancada do PSD)**-----

**Proposta** -----

Para efeitos de designação de um cidadão para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penacova, a bancada do PSD da Assembleia Municipal de Penacova propõe a cidadã: -----

Cristina Maria Nogueira Roma. -----

**Lista C (apresentada pela bancada da CDU)**-----

**Proposta** -----

- Honorata dos Santos Pereira -----

- Professora do Ensino Secundário e Profissional na EPTOLIVA – Oliveira do Hospital. -----

- Formação em Educação Especial -----

- Acompanha vários casos de alunos com fraca motivação para a Escola e para a vida, conseguindo levá-los, através dos seus métodos de ensino, a trabalhos de investigação com os quais já conquistaram (Professora e alunos) vários prémios em Portugal e no Estrangeiro – Mais de 50, até ao momento. -----

- Fez parte da CPCJ de Serpa, onde deu aulas, durante alguns anos.-----

Usou da palavra o Senhor:-----

**Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (PS)** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 71 | 73



Esclareceu que a bancada do Partido Socialista indicou Ana Isabel Rodrigues Silva, uma vez é médica pediatra. Trata-se de uma cidadã que se predispôs a fazer um trabalho, também porque tem formação para isso, e não menosprezando as outras candidaturas, pensamos que esta pode acrescentar valor ao trabalho da CPCJ de Penacova. -----

Feita a votação por escrutínio secreto, verificou-se a seguinte votação: -----

- Lista A obteve 17 (dezasete) votos; -----
- Lista B obteve 9 (nove) votos; -----
- Lista C obteve 1 (um) voto. -----

Em face da votação foi designada a Senhora Dr<sup>a</sup>. Ana Isabel Rodrigues Silva para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penacova. -----

### **3.10 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018". -----**

#### **Informação**

*De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º. Da LCPA, na atual redação, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano. -----*

*Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 15 setembro a 18 dezembro de 2018 (ao abrigo deliberação de 16 dezembro 2017), retirados da aplicação informática SCA. -----*

O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 15 setembro a 18 dezembro de 2018 (ao abrigo deliberação de 16 dezembro 2017). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 22-12-2018

páginas 72 | 73



As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequoriedade imediata. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO),

(António Santos Simões)

A 1.ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

(Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva)

O 2º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957